



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIII — Nº 70

QUARTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 1988

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 34^a SESSÃO, EM 28 DE JUNHO DE 1988

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 52/88, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga dispositivos do Código Civil e dá outras providências.

1.2.2 — Comunicação

Do Senador Afonso Arinos, referente ao seu desligamento do Partido da Frente Liberal—PFL.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR MARCONDES GADELHA, como Líder — Apelo aos Srs. Senadores para que compareçam ao plenário, para votação das indicações de embaixadores.

SENADOR JAMIL HADDAD, como Líder PSB — Cumprimento de acordo para votação das matérias constantes da Ordem do Dia por parte de S' Ex^a.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Indagando da Presidência sobre o que incidiu o efeito suspensivo da decisão da Presidência em questão de ordem levantada pelo Senador Ruy Bacelar sobre a designação do Senador Rachid Saldanha Derzi para Líder da Maioria.

SR. PRESIDENTE HUMBERTO LUCENA — Resposta ao Senador Cid Sabóia de Carvalho.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Notícia veiculada pela imprensa, de que S. Ex^a, estaria obstruindo as votações de indicação de embaixadores.

SENADOR RUY BACELAR — Por delegação da Liderança do PMDB — Matéria publicada no *Jornal do Brasil* sobre o surto emigratório de brasileiros para o exterior.

1.2.4 — Comunicação

Dos Senadores Fernando Henrique Cardoso, José Richa, Mário Covas, Chagas Rodrigues e José Paulo Bisol, referente aos seus desligamentos do Partido do Movimento Democrático Brasileiro—PMDB.

1.2.5 — Requerimento

— Nº 103/88, de urgência para o Projeto de Resolução nº 77/88, que autoriza o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 800.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

— Nº 104/88, de urgência para o Projeto de Resolução nº 81/88, que autoriza a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, 4.500.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Requerimento

— Nº 105/88, de inversão da Ordem do Dia. **Aprovado**.

1.3.2 — Matérias apreciadas em sessão secreta

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 445, de 1987 (nº 642/87, na origem), de 3 de dezembro de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Sérgio Seabra de Noronha, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Covaite.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 446, de 1987 (nº 643/87, na origem), de 3 de dezembro de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Raymundo Nonato Loyola de Castro, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República das Filipinas.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 79, de 1988 (nº 105/88, na origem), de 12 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Joaquim Ignácio Amazonas Macdowell, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 80, de 1988 (nº 106/88, na origem), de 12 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado

PASSOS PORTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semanal	Cz\$	950,00
Exemplar Avulso	Cz\$	6,00
Tiragem: 2.200 exemplares.		

a escolha do Senhor Brian Michael Fraser Neale, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Nigéria.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 101, de 1988 (nº 128/88, na origem), de 15 de março de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Renato Prado Guimarães, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Venezuela.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 108, de 1988 (nº 148/88, na origem), de 4 de abril de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Rubens Antonio Barbosa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador na delegação permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 110, de 1988 (nº 159/88, na origem), de 20 de abril do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Asdrubal Pinto de Ulysséa, Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Chipre.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 145, de 1987 (nº 242/87, na origem), de 14 de agosto de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Murilo Gurgel Valente, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Islândia.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 158, de 1987 (nº 258/87, na origem), de 25 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Octávio Rainho da Silva Neves, Embaixador do Brasil junto à República

da Índia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Nepal e República de Sri Lanka.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 206, de 1987 (nº 319/87, na origem), de 24 de setembro de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Aderval Costa, Embaixador do Brasil junto à República Cooperativa da Guiana, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto a São Vicente e Granadinas.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 210, de 1987 (nº 334/87, na origem), de 9 de outubro de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Jorge Ronaldo de Lemos Barbosa, Embaixador do Brasil junto à República do Zaire, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular do Congo.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 211, de 1987 (nº 335/87, na origem), de 9 de outubro de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Guy Marie de Castro Brandão, Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica da Mauritânia.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 231, de 1987 (nº 392/87, na origem), de 30 de outubro de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Jayme Villa-Lobos, Embaixador do Brasil junto à República Gabonesa, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné Equatorial.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 39, de 1988 (nº 37/88, na origem), de 19 de janeiro de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Fernando Silva Alves, Embaixador

do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Comunidade de Domínica.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 56, de 1988 (nº 66/88, na origem), de 2 de fevereiro de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Fernando Silva Alves, Embaixador do Brasil junto à República de Tríndade e Tobago, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Santa Lúcia.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 111, de 1988 (nº 160/88, na origem), de 20 de abril de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ronaldo Mota Sardenberg, Embaixador do Brasil junto à União das Repúblicas Soviéticas, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da Mongólia.

1.3.3 — Ordem do Dia (continuação)

Requerimento nº 97, de 1988, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Senhor Ministro de Estado dos Transportes, Doutor José Reinaldo Carneiro Tavares, para, perante a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 22, de 1988, prestar esclarecimentos a respeito de assuntos pertinentes à sua Pasta. **Aprovado.**

Requerimento nº 102, de 1988, de autoria do Senador Mendes Canale, solicitando, nos termos regimentais, informações ao Senhor Ministro da Fazenda, através do Gabinete Civil da Presidência da República, para instruir as Mensagens nºs 124 e 125, de 1988, do Senhor Presidente da República. **Votação adiada**, por 24 horas, nos termos do Requerimento nº 106/88.

Mensagem nº 132, de 1988 (nº 234/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro a emitir 16.700.000,00 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — OTRJ, elevando temporariamente o limite da sua dívida consolidada.

— Discussão encerrada, do Projeto de Resolução nº 83/88, oferecido pelo Senador Jamil Haddad, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 133, de 1988 (nº 235/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.750.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Discussão encerrada, do Projeto de Resolução nº 84/88, oferecido pelo Senador Nelson Carneiro, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

1.3.4 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Projeto de Resolução nº 77/88, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 103/88, lido no Expediente. **Aprovado.**

— Redação final do Projeto de Resolução nº 77/88, em regime de urgência. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Resolução nº 81/88, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 104/88, lido no Expediente. **Aprovado.**

— Redação final do Projeto de Resolução nº 81/88, em regime de urgência. **Aprovada.** À promulgação.

1.3.5 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR NELSON CARNEIRO — Voto de louvor do Tribunal Regional Eleitoral, do Rio Grande do Norte.

1.3.6 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal para hoje à noite, logo após os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

1.3.7 — Discursos após a Ordem do Dia (continuação)

SENADOR AFONSO SANCHO — Importância de sal.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Hansenise.

SENADOR MARCO MACIEL — O desafio da governabilidade.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — O escritor João Alves Filho.

SENADOR MÁRIO MAIA — Veto Presidencial ao projeto sobre eleições municipais.

1.3.8 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 35^ª SESSÃO, EM 28 DE JUNHO DE 1988

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura do Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 53/88, de autoria do Senador Jamil Haddad, que dispõe sobre concursos para livre-docência e dá outras providências.

2.2.2 — Comunicação

Da Liderança do PDS, referente à indicação do Senador Afonso Sancho, em substituição ao Senador Virgílio Távora na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a avaliar os prejuízos da seca no Nordeste.

2.2.3 — Requerimentos

— Nº 107/88, de autoria do Senador João Calmon, solicitando autorização do Senado Federal para aceitar missão no exterior.

— Nº 108/88, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando autorização do Senado Federal para aceitar missão no exterior.

2.3 — ORDEM DO DIA

2.3.1 — Requerimento

Nº 109/88, de inversão da Ordem do Dia. **Aprovado.**

Projeto de Resolução nº 78, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.450.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 87/88, oferecido pelo Senador Carlos Alberto em seu parecer, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Redação final do Projeto de Resolução nº 78/88. **Aprovada**, após usar da palavra o Senador Mário Maia. À promulgação.

Projeto de Resolução nº 82, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.100.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado.**

Redação final do Projeto de Resolução nº 82/88. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1988 (nº 8.169/86, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a Estrutura das Categorias Funcionais do Grupo Atividades de Apoio Judiciário dos Serviços Auxiliares da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum, após usar da palavra o Senador Jutahy Magalhães.

Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1988 (nº 8.387/86, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria a 16^a Região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1988 (nº 381/88, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

Mensagem nº 119, de 1988 (nº 197/88, na casa de origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Paracambi (RJ) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a

61.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 85/88, oferecido em parecer do Senador Jamil Haddad, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 128, de 1988 (nº 227/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado da Paraíba, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 32.458.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 86/88, oferecido pelo Senador Leopoldo Peres em seu parecer, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 131, de 1988 (nº 233/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Campinas, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.450.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 87/88, oferecido pelo Senador Carlos Alberto em seu parecer, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 134, de 1988 (nº 236/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar o limite de seu endividamento, a fim de que possa emitir 11.295.702 Obrigações do Tesouro do Estado de Santa Catarina — OTSC. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 88/88, oferecido pelo Senador Nelson Wedekin em seu parecer, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimentos nºs 107 e 108/88, lidos no Expediente. **Votação adiada**, após pareceres proferidos pelo Senador Alfredo Campos.

2.3.2 — Comunicação da Presidência

Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 80/88, tendo este recebido duas emendas.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Nº 91, de 1988

4 — PORTARIA DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL

Nº 11, de 1988

5 — DIRETORIA GERAL DO SENADO FEDERAL

— Portaria nº 13/88 (Repúblicação)
— Extrato de contrato

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 34ª Sessão, em 28 de junho de 1988

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs. Humberto Lucena e Francisco Rollemberg

**ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Pires — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Álvaro Pacheco — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Teotonio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalho

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52, de 1988

Revoga dispositivos do Código Civil e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 358 do Código Civil.

Art. 2º O caput do art. 363 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Os filhos têm ação contra os pais, ou seus herdeiros, para demandar o reconhecimento da filiação."

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Justificação

1 — Através do Projeto de Lei nº 268, de 1980, hoje arquivado definitivamente, o eminente Senador Adalberto Sena, propôs a revogação do art. 358 do Código Civil, que assim reza: — "Os filhos incestuosos e adulterinos não podem ser reconhecidos".

2 — Na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, proferi, na qualidade de relator, o seguinte parecer que, adotado pelo nobre Senador Bernardino Viana, foi aprovado na sessão de 1º de abril de 1982, concluindo por Emenda, ora convertida em projeto:

"O texto de 1916 resistiu, quanto pôde, à natural evolução do Direito de Família. No rumoroso caso da menor Colombina, o Supremo Tribunal Federal abriu a primeira clareira. Mas foi o Decreto-Lei nº 4.737, de 24 de setembro de 1942, que alargou a possibilidade do filho adulterino, após o desquite (hoje Separação Judicial) do pai adulterio. Quebrava-se a rigidez do art. 405 do Código Civil, que apenas tornava certa a paternidade da filiação espúria, se provada por sentença irrecorável, não provocada pelo filho, quer por confissão, ou declaração escrita do pai, e tão-somente para o efeito de prestação de alimentos. A Lei nº 883, de 21 de outubro de 1949, recolhendo a opinião de civilista mais liberais e algumas decisões dos tribunais, foi mais além. Permitiu o reconhecimento dos adulterinos desde que dissolvida, por qualquer motivo, a sociedade conjugal do pai adulterio, e a todos os filhos ilegítimos, inclusive aos incestuosos, assegurou o direito a alimentos, desde a data do nascimento, qualquer que fosse a situação conjugal do progenitor. Como a lei não distinguia, a jurisprudência e a doutrina afinal admitiram o reconhecimento a matre do filho ilegítimo. (Cfr. Orlando Gomes e Nelson Carneiro. *Do Reconhecimento dos Filhos Adulterinos*, Revista Forense, 2ª edição.) Somente com a Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, foi possível, entretanto, fazer vitoriosas duas sugestões constantes do Projeto original de 1947, que resultou na Lei nº 883. Os filhos adulterinos se igualaram aos legítimos e legitimados no recolher da herança paterna. E, mesmo na constância do casamento, poderia o adulterio reconhecer o filho em testamento cerrado, nesta parte irrevogável. A lei foi adiante e, recolhendo decisões da Corte Suprema, tornou desnecessária ação investigatória, após a morte do pai, se julgada procedente ação de alimentos, na forma do art. 4º da Lei nº 883. Eis que o saudoso Senador Adalberto Sena sugeriu ao Congresso Nacional, através do Projeto de Lei nº 268, de 1980, e que só me chegou às mãos, com a informação pedida, a 5 de março corrente, nova redação para o questionado art. 358 do Código Civil, *in verbis*:

"Todos os filhos ilegítimos podem ser reconhecidos, mesmo na vigência do casa-

mento, cabendo-lhes ainda, o direito de propor a competente ação investigatória."

Em homenagem ao ilustre colega, recentemente falecido, justo será que se transcreva integralmente a justificação do Projeto, já que não lhe será possível fazê-lo nesta terra:

"Este projeto pretende ser o elo final de longa e lenta evolução do nosso Direito, no que tange ao reconhecimento dos filhos ilegítimos.

O texto atual do art. 358 (aliás já demolido) consagra uma aberração, que nem o direito das ordenações perfilhava. E o próprio Clóvis, nos seus comentários, quem informa: antes do Código Civil, os filhos espúrios podiam ser reconhecidos. Apenas o reconhecimento não lhes atribuía direitos à sucessão. (Ord., 2, 35, 12.)

Quando se elaborava o Código, o "projeto primitivo" e o revisto não abrigavam o texto do art. 358. Segundo ainda Clóvis, o retrocesso operado pela aprovação do art. 358, menos liberal do que a própria legislação filipina, se deu pela influência reacionária de Andrade Figueira e outros, no Congresso Nacional. Escreve Clóvis:

"Mas a proibição de reconhecer os espúrios não se justifica perante a razão e a moral. A falta é cometida pelos pais e a desonra recai sobre os filhos, que em nada concorrem para ela. A indignidade está no fato do incesto e do adulterio, e a lei procede como se ela estivesse nos frutos infelizes dessas uniões condenadas" (Comentários, II, art. 358).

Pensamos que aí está exposta a verdadeira doutrina que deve predominar no assunto.

O que cumpre é eliminar de vez da nossa legislação a punição que recai sobre os filhos inocentes: *Patres nostri peccaverunt et nos peccataorum portamus.*"

É o mesmo Clóvis que enumera os princípios que devem nortear a legislação a esse respeito:

a) todos têm direito à vida. O filho espúrio, como pessoa humana, tem o mesmo direito às possibilidades de existência. Colocá-los à margem da lei fere os direitos fundamentais do homem, declarados na Constituição e na Carta das Nações Unidas;

b) os pais devem ser responsáveis. Quem chamou o filho à existência contraiu, no mesmo ato, todas as obrigações concernentes à sua vida, educação e orientação;

c) o interesse social e o das famílias, que estimulam as uniões legais e exige cautela dos reconhecimentos.

Por isso mesmo, o Projeto Primitivo assim dispunha:

"Art. 420. No ato do reconhecimento do filho adulterino ou incestuoso, é vedado, sob

pena de nulidade, fazer qualquer menção da qual se induza que ele procede de um concubito reprovado."

Como está redigido o art. 358, ele opera no sentido oposto ao que seria desejável: estimula os pais às uniões ilícitas, fora do leito conjugal, dada a quase irresponsabilidade com que a lei os beneficia.

Por isso, o projeto rompe todas essas barreiras e ampara o reconhecimento, seja espontâneo seja pela ação investigatória, com todas as suas consequências.

Aliás note-se, a evolução, embora lenta, do nosso Direito, é toda ela no sentido de alcançar o resultado final corporificado no projeto.

A dureza da norma do art. 358 vem sendo paulatinamente quebrada por vários dispositivos legais.

Um dos principais diplomas legais que abalaram aquela norma foi a Lei nº 883, de 1949, que, logo de início, assim dispunha:

"Art. 1º Dissolvida a sociedade conjugal será permitido a qualquer dos cônjuges o reconhecimento do filho havido fora do matrimônio e, ao filho, a ação para que se lhe declare a filiação."

A jurisprudência se encarregou de interpretar com liberalidade o princípio, a fim de alargar a sua área de incidência.

Citamos um acórdão do Supremo Tribunal Federal para ilustrar o nosso pensamento:

"Recurso Extraordinário nº 84.605

Relator: Ministro Moreira Alves

Ementa: "Filho adulterino. Ação de alimentos.

O art. 4º da Lei Nº 883/49, ao aludir a filho ilegítimo, não se refere apenas ao natural, mas também as espúrios, admitindo, portanto, que, na própria ação de alimentos — que, por isso mesmo, terá de ser ordinária, como sucede no caso presente — se investigue a paternidade, ainda que apenas para o efeito de prestação de alimentos. Derrou-se, pois, o princípio contido no art. 405 do Código Civil" ... (Acórdão de 19-11-1976, na Revista Trimestral de Jurisprudência, 84/950).

Mas, mesmo a Lei nº 883 ainda se ressentia de influências reacionárias. Tanto assim que punia o filho legítimo quanto aos direitos sucessórios: só lhe reconhecia e, mesmo assim, a título de amparo social, direito à metade de herança dos filhos legítimos (art. 2º).

Por isso mesmo, diploma legal mais recente (Lei nº 6.515, de 26-12-1977) deu nova redação ao citado art. 2º, determinando que "qualquer que seja a natureza da filiação, o direito à herança será reconhecido em igualdade de condições".

Portanto, os filhos ilegítimos (adulterinos ou incestuosos) têm igualdade com os legítimos ou legitimados, no que tange à sucessão.

Se assim é, não se justifica permanecerem restrições quanto ao reconhecimento.

Não consideramos nem mesmo válido o argumento de preservação do recato das famílias, evitando-se escândalo com o processo judicial. O recato das famílias já foi ofendido pelo próprio fato da ligação espúria. O escândalo está aí e

não no processo do reconhecimento, que é o resgate da culpa dos pais.

Por outro lado, o reconhecimento pode ser feito em segredo de justiça, nada constando no registro de nascimento que possa lembrar a ilegitimidade, como, aliás, já prevê a legislação existente.

Assim, entregamos o projeto à consideração do Congresso, certos de que o Legislativo saberá aprimorá-lo."

São realmente outros os tempos. Já não vivemos os quarenta anos de elaboração do Código Civil, e que, na frase de Orlando Gomes, já o fizeram nascer velho. Também 1947 e 1949 já se distanciam rapidamente e os tabus da virgindade da mulher e da indissolubilidade do vínculo ruíram. Os filhos ilegítimos conquistaram espaços, graças à ousadia de alguns julgadores e à preocupação dos juristas debruçados sobre a realidade familiar, recolhidas afinal pelo legislador. Creio que é chegada a hora de acabar com todas as restrições, que ainda subsistem, à equiparação de todos os filhos, que são eles os que carregam o fardo dos pecados, se pecados são, dos que o trouxeram ao mundo. O segredo de justiça do art. 4º da Lei nº 883, acabou não sendo tão rigoroso na prática, que impedissem a existência do filho ilegítimo chegar ao conhecimento do cônjuge do adultério. A lei, a doutrina e a jurisprudência não se bastaram em assegurar alimentos aos adulterinos, estenderam-nos aos incestuosos.

A Lei nº 6.515, não se referiu expressamente ao adulterio como causa de divórcio, tal como antes o fazia o Código Civil (art. 317, I). Em estudo publicado nos *Estudos Jurídicos em homenagem ao Professor Orlando Gomes* (Revista Forense, 1979, pág. 41), escrevi: — "Poucos não foram os que lamentaram que a Lei nº 6.515 não se houvesse referido expressamente ao adulterio. Pasquier, citado por Amaral Gurgel (*Desquête*, vol. I, pág. 197), já ensinava que toutes les causes de divorce prevue pour la loi sont, par essence, des injures graves. La cause injure grave comprend en soi toutes les autres". Paul Lombard, ao examinar o projeto que se converteria na lei francesa de 1975, declara: "Reste l'adultére. C'est bien sur une cause de divorce mais tous les textes pénaux en la matière sont abrogés. L'adultére n'est plus un délit. On ne rigolera plus en correctionnelle. Boubouroche est mort". Talvez esta venha a ser também uma consequência inesperada da legislação brasileira. A derrogação, que já não vem sem tempo, do art. 240 do Código Penal. O adulterio é apenas uma injúria, por certo a mais grave, mas que a lei civil não quis descartar das demais". Recentemente, após desacolher idênticos projetos de minha autoria esta Comissão e o Plenário do Senado Federal aprovaram proposta do nobre Senador Amaral Furlan, riscando do Código Penal o questionado art. 240.

Nesta linha de pensamento, meu voto é favorável ao projeto em exame, ainda que lhe ofereça emenda substitutiva, que julgo constitucional e jurídica, e de modo a evitar colisão com o caput do art. 363 do Código Civil."

3 — A Assembléa Nacional Constituinte acaba de aprovar em 1º turno, e certamente o reafirmará no 2º, texto que extingue definitivamente as discriminações que pesavam sobre os filhos adulterinos e incestuosos.

4 — A aprovação do presente Projeto antecipa assim legislação complementar que, por sua relevância, não deve ficar aguardando a revisão, por sua natureza demorada, do Código Civil.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1988. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO

LEI Nº 3.071

DE 1º DE JANEIRO DE 1916
(corrigida pela Lei nº 3.725,
de 15 de janeiro de 1919)

Art. 358. Os filhos incestuosos e os adultos não podem ser reconhecidos.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O projeto lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Ofício nº 35/88

Brasília, 24 de junho de 1988

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Humberto Lucena
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que nesta data efetivei meu desligamento do Partido da Frente Liberal — PFL.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — Senador Afonso Arinos.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A comunicação lida vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha, que, como Líder, fará uma comunicação urgente.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Como Líder. Para comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A pauta de hoje está destinada, precipuamente, à votação das mensagens referentes à escolha de Chefes de Missões Diplomáticas, e esta breve comunicação que faço é para encaminhar um apelo aos Srs. Senadores que, porventura, ainda se encontrem em seus Gabinetes, para que compareçam ao plenário, a fim de resolvermos este problema que já preocupa toda a Nação e, de forma muito particular, nossa Diplomacia, uma vez que são os negócios exteriores do Brasil que estão sendo afetados por esta delonga.

Informo a toda Casa que já firmamos um acordo, um acordo de Lideranças, um acordo com todos os Colegas que tinham objeção ao andamento da pauta. A Casa está pronta, está em condição de resolver, de uma vez por todas, este problema.

Não podemos esperar que o recesso apanhe esta Casa de surpresa, não podemos deixar que esta matéria fique para o segundo semestre, para agosto, porque é o próprio nome do Senado Federal que estará sob risco durante todo o mês

de julho. A Casa é que estará exposta à execração pública, se não votarmos esta matéria antes do recesso regimental.

Sr. Presidente, com a compreensão do novo Líder do PMDB, com o apoio das diversas Lideranças, com o apoio dos Colegas que anteriormente estavam obstruindo, há um consenso sobre a necessidade imperiosa de votarmos esta matéria na manhã de hoje.

Peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, também faça secundar um apelo de parte da Presidência do Senado Federal. É o próprio nome da Casa que ficará exposto durante todo o mês de julho, se esta matéria ficar para o segundo semestre.

Este, Sr. Presidente, meu apelo, para que V. Ex^a, em seu nome pessoal, como Presidente, e em nome da Mesa do Senado Federal, convoque todos os Srs. Senadores para que compareçam ao plenário e votemos agora. Peço às demais Lideranças que, obtido o **quorum** para votação, se abstêm, se for possível, de qualquer pronunciamento, para que iniciemos a sessão imediatamente com a votação desta matéria.

Ligada à matéria está, também, a convocação do Sr. Ministro de Estado José Reinaldo Carneiro Tavares.

A Liderança do PFL, assim como todas as Lideranças, se compromete a aprovar a convocação deste Ministro, da mesma forma que se compromete a aprovar a liberação de créditos, os que porventura estejam pendentes, como é o caso dos Estados do Acre e do Rio de Janeiro, e tem reclamado o Senador Jamil Haddad e terá nossa anuência em caráter de urgência urgentíssima.

Anuncio isto, publicamente, Sr. Presidente, como penhor de um compromisso, de um acordo que assumimos, para que possamos, de uma vez por todas, resolver este problema. Não é o interesse do Governo que está em jogo, não é só o interesse da Diplomacia que está em jogo, é também o próprio nome do Senado Federal, que, durante o mês de julho inteiro, poderá ficar exposto, se não chegarmos a uma conclusão na manhã de hoje.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Jamil Haddad —Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, como Líder do PSB.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) —Sr. Presidente, Srs. Senadores:

V. Ex^a ouviram da minha parte que cessaria a obstrução relativa à aprovação dos representantes Chefes de Missão Diplomática e estou aqui pronto a cumprir minha palavra; porém a reciprocidade não foi verdadeira. Atendendo a um apelo do Prefeito da cidade do Rio de Janeiro, Saturnino Braga, V. Ex^a, Sr. Presidente, colocou na Ordem do Dia, na sessão de quinta-feira próxima passada, dois créditos para a cidade do Rio de Janeiro. Já receberam os pareceres e estão em condições de ser votados. Fomos surpreendidos hoje com a retirada desses dois projetos da Ordem do Dia. Estão colocados dois outros relativos ao Estado do Rio de Janeiro — os da Cidade do Rio de Janeiro foram retirados. Esses que se encontram

na pauta estão para receber parecer e são relativos ao Estado do Rio de Janeiro. Também temos interesses, o Senador Nelson Carneiro e eu, de aprová-los.

Prioritariamente, sobre os créditos para sanar os efeitos da calamidade que assolou a Cidade do Rio de Janeiro e o Estado do Acre, fazendo com que milhares de pessoas ficassem desabrigados e com as encostas em sério risco de desabamento, faço neste momento, um apelo às Lideranças da Casa, e para continuar acreditando na palavra das mesmas, a fim de que sejam votadas ainda hoje os dois créditos para a cidade do Rio de Janeiro. Caso contrário, minha palavra também deixará de viger, não porque quebrá-la, mas porque a quebra de compromisso foi desejo do outro lado.

É justa a colocação do nobre Líder Marcondes Gadelha referente ao problema das Missões brasileiras no exterior, mas também é mais do que justo, Sr. Presidente, se procure preservar a vida daqueles que ocorrem o risco — como é o caso das populações carentes da cidade do Rio de Janeiro — se, de imediato, não forem feitas novas obras de contenção de encostas, pois poderemos ter novamente vidas ceifadas naquela localidade.

Sr. Presidente, faço este apelo patético, para cumprimento do acordo. Não estou aqui querendo impor nada, estou apenas pedindo que o acordo feito anteriormente seja cumprido e, com o maior prazer, estaremos aqui votando todas as matérias da Ordem do Dia.

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho —Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —Concedo a V. Ex^a a palavra.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) —Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na última quinta-feira, houve uma decisão da Mesa que me deixou profundamente preocupado. Por isto, ergo a presente questão de ordem para dirimir as minhas dúvidas, e na esperança de evitar que se firme uma jurisprudência que poderia ser perigosa para o funcionamento desta Casa.

Sr. Presidente, na última quinta-feira, o Senador pelo PMDB da Bahia Ruy Bacelar levantou uma questão de ordem a respeito das prerrogativas do Líder Rachid Saldanha Derzi, cargo exercido em nome do Governo. Seria o nosso Companheiro Rachid Saldanha Derzi Líder do Governo?

Naquela oportunidade, o Senador Ruy Bacelar argüiu que não existia essa figura. E como V. Ex^a declarasse algo que não agradou ao nosso querido e ilustre Companheiro, eis que recorre da decisão de V. Ex^a, e V. Ex^a submeteu a questão ao conhecimento da Comissão de Constituição e Justiça.

Mais tarde, ficou bem claro que o Senador Rachid Saldanha Derzi, pelo efeito suspensivo do recurso, não seria mais o Líder do Governo, fato que vinha acontecendo até aquele exato instante, até aquele momento.

Sr. Presidente, trago aqui minha preocupação. Se eu, por exemplo, agora, levantasse uma questão de ordem, impugnando a qualidade de Sena-

dor de qualquer um dos meus Companheiros, negasse qualquer coisa a respeito da aptidão de estar aqui, é óbvio que V. Ex^a iria decidir que não: que minha questão de ordem não tinha procedência. Devesse eu recorrer, iria a matéria à Comissão de Constituição e Justiça e, como tal, haveria o efeito suspensivo.

Indago de V. Ex^a, Sr. Presidente: na presente questão de ordem, o que ficou sob suspensão foi a decisão de V. Ex^a ou a própria designação do Líder Rachid Saldanha Derzi? Porque, se a decisão de V. Ex^a conseguiu removeu, por ser confirmada e por ser recorrida até à deliberação anteriormente formulada, correremos o risco de em tudo que quisermos suspender aqui, no Senado, bastará uma questão de ordem a ser indeferida e depois recorrida, para ter o efeito suspensivo e ser submetida à Comissão de Constituição e Justiça.

Como isso me pareceu um tanto quanto estranho, Sr. Presidente, levanto a presente questão de ordem, para que V. Ex^a declare sobre o que incidiu o efeito suspensivo: se sobre os acordos das Lideranças que designaram Rachid Saldanha Derzi ou meramente sobre a decisão de V. Ex^a sem atacar a forma, o mérito e a eficácia do ato primordial, do ato vestibular.

É a questão de ordem que levanto, Sr. Presidente, única e exclusivamente pela preocupação que a mim causou a decisão, porque poderíamos parar o Senado Federal ao adotar a técnica que aqui se improvisou naquela quinta-feira.

Era somente isto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, a Presidência vai rapidamente reconstituir o que houve para poder chegar a uma decisão à questão de ordem de V. Ex^a.

Na sessão de última 5^a feira, a Presidência concedeu a palavra, como Líder da Maioria, ao Senador Rachid Saldanha Derzi, baseada em que S. Ex^a havia sido indicado em documento escrito, encaminhado à Mesa, para desempenho daquelas funções, pelos então Líderes do PMDB e do PFL.

Ao anunciar a palavra ao Senador Rachid Saldanha Derzi nessa condição, a Presidência recebeu, de imediato, uma questão de ordem do Senador Ruy Bacelar, no sentido de que os Senadores Fernando Henrique Cardoso e Carlos Chiarelli não eram mais Líderes do PMDB e do PFL, respectivamente. Então, o documento que tinha vindo à Mesa indicando o Senador Rachid Saldanha Derzi como Líder da Maioria estava sem valor, no que a Presidência retrucou ao decidir a questão de ordem de S. Ex^a, dizendo que, enquanto os atuais Líderes do PMDB e do PFL, o Senador Ronan Tito e o Senador Marcondes Gadelha, respectivamente, não enviassem novo documento à Mesa desautorizando aquela indicação, ela persistiria e, portanto, o Senador Rachid Saldanha Derzi continuava Líder da Maioria no Senado Federal, de acordo com o disposto no Regimento Interno.

Foi, justamente, diante desta decisão, que o nobre Senador Ruy Bacelar recorreu ao Plenário do Senado, a fim de que não se deliberasse de imediato sobre a matéria, a Presidência, valendo-se do disposto no art. 449 do Regimento Interno, solicitou audiência da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

Para decidir a questão de ordem de V. Ex^r, o referido art. 449, no seu § 2º, diz, textualmente:

"Art. 449.....

§ 2º Solicitada, pelo Presidente, audiência ou aprovado requerimento nesse sentido, ficará sobreposta a decisão."

Portanto, o que ficou sobreposta, evidentemente, foi a decisão da Presidência a respeito da questão de ordem do nobre Senador Ruy Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar, por delegação da Liderança do PMDB.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para rápida explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^r tem a palavra para uma explicação pessoal, de acordo com o art. 16 do Regimento Interno.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA) Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Ontem fui surpreendido pelo noticiário dos jornais de que eu estava, juntamente com os Srs. Senadores José Ignácio Ferreira e Itamar Franco, liderando um trabalho de obstrução no Senado à votação das mensagens dos embaixadores que estão em pauta para votação.

Sr. Presidente, segundo as próprias publicações os jornais de ontem, há embaixador aqui cuja mensagem chegou há quase um ano — parece-me que em julho do ano passado. E somente em uma única sessão, neste quase um ano, houve encaminhamento de votação e discussão da matéria a respeito dos embaixadores.

Sr. Presidente, não sei como alguém pode ser responsabilizado pela obstrução de mensagens deste tipo, se uma única vez, em um ano, utilizou a palavra para discutir a matéria.

O que temos tido aqui, Sr. Presidente? Temos tido, aqui, um equívoco que está sendo sempre seguido a respeito do Regimento, ou interpretação errada do Regimento. Quando o Regimento foi feito, realmente, existiam dois Partidos. As Lideranças tinham o direito de utilizar da palavra a qualquer momento. Mas, pelo próprio Regimento, a Liderança deve utilizar-se da palavra num assunto urgente do interesse do Partido e não para fazer discursos, como tem acontecido, neste período todo.

Hoje, não temos apenas dois Líderes, temos vários, e o resultado é que as sessões estão sendo abstruídas pelo uso da palavra das Lideranças e por aqueles que são indicados pelas mesmas.

Não temos início certo para a Ordem do Dia, quando já apresentei um projeto de resolução, há mais de três anos tramitando na Casa, determinando que a Ordem do Dia tenha início uma hora após o início da sessão, já que todos os Senadores têm condições de estar presentes no período da Ordem do Dia sabendo que ela será iniciada naquele momento próprio. No entanto, esse projeto nunca foi aprovado, e agora sai na imprensa, certamente levado pelos discursos do Líder do PFL, que estávamos obstruindo as sessões para votação dos embaixadores.

Não aceito, Sr. Presidente, que se queira impor aquela posição que não é real.

Se eu quisesse obstruir, Sr. Presidente, eu diria a V. Ex^r, como direi no início da sessão secreta

como eu poderia obstruir. Não vou fazê-lo. Todos os entendimentos estão feitos e estão sendo respeitados. Portanto, nada tenho a fazer, mas quero mostrar a V. Ex^r, que Sr. Presidente, que eu quisesse realmente obstruir, teria condições de fazê-lo. Minha reclamação é contra a imputação que foi feita, no sentido de que estaria aqui obstruindo os trabalhos para a aprovação das mensagens dos embaixadores.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Senador Ruy Bacelar, por delegação da Liderança do PMDB.

Enquanto S. Ex^r se dirige à tribuna, a Presidência apela aos Srs. Senadores que porventura se encontrem em seus Gabinetes ou em alguma reunião de Comissão, venham ao plenário, a fim de que possamos iniciar, de imediato, a apreciação das matérias incluídas na Ordem do Dia de hoje.

Tem a palavra o nobre Senador Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR (PMDB-BA. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tempos atrás, abalou-me profundamente uma notícia estampada no *Jornal do Brasil* de outubro de 1987, com esta manchete: "Desencanto leva brasileiro para a Itália".

A matéria, assinada pelo correspondente do *Jornal do Brasil*, em Roma, e fundada em informações provenientes de fontes consulares italianas no Brasil, relatava o fluxo crescente de requerimentos de cidadania italiana formulados por cidadãos brasileiros, filhos, netos e bisnetos de italianos, junto aos consulados da Itália, em São Paulo, Porto Alegre e Rio de Janeiro.

Segundo o jornalista, autor da matéria, os signatários desses requerimentos não seriam apenas jovens com diplomas universitários ou cursos de alta especialização, mas, também, homens e mulheres das mais variadas faixas etárias.

Essa notícia, a princípio apenas preocupante, passou a me estarrecer, quando ocupou-se de explicar as causas desse inusitado surto emigratório que, ainda segundo o noticiário: "coincidia com o agravamento da crise econômica e com as maiores dificuldades que todos passaram a sentir para viver no Brasil".

Essa onda emigratória — opinava o periodista —, estaria sendo estimulada, predominantemente, por três motivações: 1) a busca de melhores perspectivas profissionais; 2) as facilidades geradas pela cidadania e o passaporte de um país da Comunidade Económica da Europa Ocidental; 3) a segurança e privilégios assegurados pela previdência social aos novos italianos, segurança e privilégios que não satisfazem e não tranquilizam os mais autênticos e antigos italianos, mas que são considerados dásivas do céu para um brasileiro que pouco ou nada tem em assistência médica, em seguro-desemprego e recebe aposentadorias de fome.

Meu estarrecimento cresceu em intensidade quando o correspondente do *Jornal do Brasil* concluiu seu relato com estas observações adicionais, feitas por autoridades consulares da Itália: "os candidatos a essa aventura não são desestimulados nem mesmo pelas informações sobre as dificuldades que enfrentarão na Itália para começar vida nova e trabalhar... O desencanto e o desespero com as dificuldades e a falta de pers-

pectiva do Brasil os empurram a qualquer tipo de aventura, até as mais temerárias!"

Sr. Presidente, Srs. Senadores, de uns tempos para cá, minha sensibilidade cívica - e creio que também a dos nobres Companheiros - raramente vê passar um dia sem ser duramente atingida por algum episódio sombrio que vem avultar os contornos já tão inquietantes da crise brasileira.

Confesso-lhes, todavia, que esse êxodo, incipiente à época da divulgação desta notícia, e hoje, cada vez mais crescente, conforme adiante comentei, feriu meus brios de brasileiro.

O pior, Sr. Presidente, é que, desde então, notícias desse teor têm-se intensificado em quase todos os órgãos de imprensa.

Cito-lhes, a título de comprovação, algumas manchetes que, de uns tempos para cá, passaram a ganhar destacados espaços em alguns de nossos mais conhecidos periódicos:

"Brasil — País de imigração ou emigração?" é o que estampa *O Estado de S. Paulo*, de 28-9-87. "Eldorado d'álém-mar frustra os brasileiros", proclama *O Globo* de 29-11-87, enquanto que a *Folha de S. Paulo* de 21-7-87 refere-se à cidade mineira de Governador Valadares como "uma cidade de mudanças para os Estados Unidos", tal o número de valadarenses que já se haviam deslocado para aquele país. É, ainda, o mesmo periódico que, em 7-2-88, volta ao assunto com fartas informações sobre a corrida de brasileiros aos consulados dos Estados Unidos, Canadá, Austrália, Portugal, França, Itália e outros, contemplando essas matérias com os seguintes títulos e subtítulos:

"Brasil procura saída para o desencanto"

Outra manchete:

"Crescimento do número de pessoas que deixam o País em busca de melhores condições de vida no exterior revela a urgência de mudanças para a solução da crise nacional".

Mais recentemente, a revista *Veja*, mergulhando a fundo na pesquisa sobre o deplorável surto emigratório que se apossou de boa parte dos cidadãos brasileiros, cunhou esta manchete para sua exausta reportagem:

"Os brasileiros vão à luta: bye-bye, Brasil"

"Pela primeira vez na história do País, uma leva de gente de todo o tipo sai para tentar a vida fora."

O tema, como era de esperar, provocou inquietação na *Gazeta Mercantil*, que, em 22-4-88, advertiu a opinião pública com matéria contundente, assim intitulada:

"A emigração dos jovens ameaça o desenvolvimento brasileiro."

Todo esse alarme é plenamente justificado. Ouça bem, Sr. Presidente. Ouçam bem, Srs. Senadores, dados fornecidos pela Polícia Federal: revelam-nos que, no período de 1985 a 1987, dois milhões oitocentos e oitenta e sete mil brasileiros, mais do que a população de muitas capitais do País, viajaram para outros países, destes tendo retornado apenas um milhão seiscentos e trinta e sete mil brasileiros.

Isto permite-nos avaliar as reais proporções desse triste êxodo. Em verdade, num período de

dois anos (1985-1987) cerca de um milhão duzentos e cinqüenta mil brasileiros, não vislumbraram outra perspectiva para suas vidas senão esta: dar as costas ao País que os viu nascer!

É claro, Sr. Presidente, que tudo isso provoca uma torrente de penosas indagações: Que estará sucedendo a este País, antes paraíso de imigrantes, agora, transmutado em terra de abandono e em ponto de partida de correntes emigratórias?

— Ufanista, pleno de autoconfiança, o Brasil, até bem pouco, quando acossado por alguma catástrofe, o máximo que experimentava era o surto de movimentos migratórios internos, porque, de uma hora para outra, seus cidadãos entendem de voltar-lhe as costas, buscando em horizontes alienígenas, as perspectivas de vida que, aqui, começam a lhes ser negadas?

— Aos olhos da aturdida geração de brasileiros deste final de década de 80, Deus terá deixado de ser brasileiro, Sr. Presidente? O Brasil terá deixado de ser o País do Futuro, Srs. Senadores?

— E, entre as levas dos que estão sendo tentados a deixar o País, não estarão alguns dos nossos melhores cérebros, aqueles que precisariam ficar para ajudar esta Nação a desvencilhar-se das peias e ameaças que toldam os horizontes de sua história?

Tudo isso é o que me pergunto, assim como concito-os, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a que também se indaguem, com urgência e sem complacências, sobre as causas e sobre os responsáveis por essa onda depressiva que se abateu sobre a população brasileira, tornando-a presa da perplexidade, do desalento, de tantos desencantos, mas, sobretudo, dessa estranha e inédita tendência ao êxodo e à renúncia à cidadania brasileira.

Quanto a mim, quando me ponho a cogitar sobre as razões de tão dolorosos eventos, encontro — muito interligadas umas às outras — causas de natureza política, as de cunho econômico e as de caráter moral.

O SR. MAURO BORGES — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY BACELAR — Concedo a palavra ao nobre Representante do Estado de Goiás e Líder do PDC.

O Sr. Mauro Borges — Nobre Senador Ruy Bacelar, cumprimento V. Ex^a pela abordagem de um problema que se ouve falar a todo momento e todos se perguntam assustados: será que isso é verdade? Será que isso está acontecendo? Pois nada mais retrata o estado de desesperança e descrença no Governo, descrença na sua eficiência, descrença na máquina do Estado como solução para os problemas do povo, do que esse fato que V. Ex^a revela com tanta clareza. É realmente muito duro para nós, brasileiros. Chega a ser humilhante verificarmos um País que era de imigração transformar-se, efetivamente, num País de emigração, exatamente por razões de desespero. Não vou interromper o discurso de V. Ex^a, vou escutá-lo com todo o interesse até o final. Mas, desde já, queria cumprimentá-lo pela inteligência e a coragem com que aborda o assunto.

O SR. RUY BACELAR — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Mauro Borges, o honroso aparte, e incorpo-o ao meu discurso.

Infelizmente a verdade é esta e as causas, não tenho dúvida, são de natureza política, econômica e de caráter moral.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, pode-se afirmar, sem risco de exagero, que boa parte dos desencantos e das aflições que hoje penalizam o povo brasileiro procedem de causas políticas recentes. Nem é preciso reavivar a lembrança da grande tragédia de abril de 1985, quando o destino inexorável arrebatou a vida de Tancredo Neves, privando o povo da experiência de um líder político invulgar e, a Nação, de um estadista hábil e competente. Ele havia promovido o reencontro do povo com suas lideranças políticas; ele despertara na alma popular inolvidável vibração cívica, incontida vontade de participar na reconstrução do País; ele reacendeu em todos a esperança de mudanças e a fé na viabilidade do Brasil; com ele o povo estava pronto para empreender a travessia da transição e a retomada do desenvolvimento.

Lastimavelmente, o destino, que já fora implacável, privando-nos de um líder dessa envergadura, foi padrasto e cruel, substituindo-o por um mandatário do acaso, despreparado, que não tardou a pôr tudo a perder.

Elevado ao Poder Supremo, graças à trama do destino, mas com o apoio generoso da Nação, em menos de dois anos de Governo, o Presidente José Sarney já havia perdido essa invejável sustentação popular, hoje substituída pela condenação generalizada a um governo de descabos, responsável por haver precipitado o País na pior de suas crises. Tudo isso porque Sua Excelência foi incapaz de posicionar-se à altura das altas responsabilidades que os caprichos da história depositaram sobre seus ombros; tudo isso porque Sr. Presidente, não obstante as inúmeras oportunidades que teve, faltou-lhe grandeza e competência para compor uma equipe governamental dinâmica, voltada para a magnitude dos problemas que lhe cabia equacionar, e solidária na consciência da gravidade dos compromissos assumidos com a Nação; tudo isso, em suma, porque o Presidente José Sarney, longe de aplicar-se aos desempenhos de estadista que o destino lhe impôs, persistiu apegado aos estilos e comportamentos próprios da pior politicagem provinciana.

Assim, ao invés da Nova República, concebida por Tancredo Neves e ansiosamente esperada pelo povo brasileiro, José Sarney, pouco a pouco, foi modelando esta triste farsa, na qual o discurso ensaiaria ser neo-republicano, mas o estilo e os atos reproduzem as contradições e os desmandos já não dígo da Velha, nem mesmo da Velhíssima, mas desta corrompida, patuca e "franciscana" República Sarney.

É por tudo isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o libelo mais contundente contra o Governo Sarney está sendo lavrado na História deste País, não por mim, evidentemente, nem pelo mais ferrenho dos opositores, senão que por essas levas de emigrantes brasileiros que, sufocados pela falta de perspectivas, acometidos por uma avalanche de fobias, entre as quais a da inflação, a dos assaltos, a da irresgatável dívida externa, a da corrupção, a da criminalidade desenfreada, a da falência das instituições, a da decadência

moral, a da deterioração das lideranças políticas, e coroídos, além do mais, pela irremediável nostalgia de um Brasil que já foi melhor, sucumbiram à desesperança e partiram para outras terras mais respiráveis.

Tenho anotado, Sr. Presidente, os depoimentos de alguns desses brasileiros expatriados. Além de dramáticos, estes depoimentos oferecem severos elementos à reflexão de todos nós.

"Eu estava frustrado no Brasil" — afirma um arquiteto brasileiro de 28 anos, hoje em Portugal. "Tinha uma renda familiar média, mas nenhum horizonte à vista. Eu ia ao supermercado com uma máquina de calcular no bolso; andava nas ruas com receio de assaltos. A impressão que tenho é de que estou mudando para um país mais sério."

"Como imigrante", diz uma brasileira expatriada no Canadá, "tenho mais direitos do que no Brasil como brasileira".

É, também, de outro arquiteto, que integra o contingente de cerca de 12.000 brasileiros emigrados para Portugal, este depoimento conterrâneo:

"Não era o salário pequeno que me ofendia, mas a humilhação de não ter qualquer valor. É desmorizante. Eu investi em mim mesmo e o Brasil não me deu qualquer retorno."

Mas, para não mortificar, ainda mais, a sensibilidade de V. Ex^a com a leitura de depoimentos tão pungentes, retorno ao tema das causas desencadeadoras deste lamentável impulso emigratório que lava no Brasil de José Sarney.

Naqueles dias memoráveis, que assinalaram a campanha pelas eleições diretas e, mais adiante, nas jornadas de sustentação da candidatura de Tancredo Neves à Presidência da República, deuse uma saudável interação, nas praças públicas, entre o povo e os políticos comprometidos com a redemocratização e a restauração econômico-social do País.

Naquela altura, a quase totalidade da população parecia aderir firmemente à crença na capacidade dos políticos de resolverem os problemas econômico-sociais brasileiros com maior eficácia e sobretudo, com mais habilidade do que os tecnocratas a serviço do regime militar.

O Sr. Leite Chaves — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ruy Bacelar?

O SR. RUY BACELAR — Concedo o aparte ao eminente Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES — Nobre Senador Ruy Bacelar, V. Ex^a profere um discurso elaborado, refletido, que faz jus à sua inteligência e ao conceito que já tínhamos a seu respeito, antes mesmo que chegasse a esta Casa. No entanto, sinto-me no dever de dar um depoimento: o Presidente José Sarney, a quem V. Ex^a se refere, conviveu conosco aqui — pelo menos comigo —, durante oito anos e pertencia a um Partido adversário, a Arena. Posso assegurar a V. Ex^a que sempre foi tratado nesta Casa com muito respeito. O Presidente Sarney, naquela época, era até pressionado e marginalizado pelo seu Partido. Sua Excelência, aqui, neste plenário, nunca teve, ainda nos seus remotos desejos, oportunidade de chegar

à Presidência, nem à Liderança. Então, somos testemunhas dessa sobriedade. E mais, o Presidente tem posições definidas. Sua Exceléncia chegou à Presidência em circunstâncias, adversas não pertencendo ao nosso Partido. Sua Exceléncia chegou à Presidência em nome da necessidade de se fazer uma abertura, e ninguém nega que a fez. Durante algum tempo pretendeu governar com o nosso Partido, a cuja Presidência de Honra foi elevado, mas não houve um entendimento absoluto e ficou Sua Exceléncia naquela dificuldade de governar com um Ministério em confronto. Sua Exceléncia é quem menos pode neste País. Como V. Ex^e sabe, aparentemente o Presidente pode tudo, mas, no fundo, não pode nada. O Presidente José Sarney — sou testemunha — procurou, inclusive, fazer a reforma agrária no País, não conseguiu; trazer de volta o boi gordo, numa emergência, não conseguiu; punir torturadores, não conseguiu. Então, nobre Senador, somos nós que temos todos os poderes; só nós, aqui na Constituinte é que podíamos fazer alguma coisa e terminamos por não fazer nada. Mantivemos os mesmos privilégios, pouco mudamos. Então, quando acusamos o Executivo, e estamos a caminho de elaborar uma Constituição, nós que podíamos ter mudado o quadro nacional e não o fizemos, essas nossas críticas caem por terra. O Presidente pouco pode. Sou testemunha dos sacrifícios, das pressões, das humilhações dos insultos a S. Ex^e. Foi o homem mais ovacionado que já vi neste País, o homem que menos críticas recebeu do Congresso Nacional até há pouco tempo. Quando foi que começou a grande divergência? Quando se levantou a questão dos quatro anos. O nosso Líder anterior, na Constituinte, parlamentarista, passou a dar prioridade à questão dos quatro anos; tomou o secundário pelo essencial. Posso assegurar a V. Ex^e que, com algumas restrições, não vejo uma acusação violenta e forte que possa ser feita ao Presidente José Sarney. E só faço esta defesa por que até agora não vi uma acusação grave. Na época, aqui, no Congresso, Sua Exceléncia nunca recebeu restrição e não conheço um fato grave que se lhe possa imputar. A não ser essa dificuldade de convivência num País dividido por razões pluríssimas.

O SR. RUY BACELAR Agradeço a V. Ex^e o aparte, nobre Senador Leite Chaves. Entretanto, discordo completamente do seu pensamento. O Presidente do Brasil, de hoje, pode tudo, manda em tudo. Sua Exceléncia teve todas as condições de passar para a História como um grande estadista; contudo apegado a questões provincianas, a mais um ano de mandato, fez com que o Brasil se encontre na situação em que hoje está. Sua Exceléncia deixou de governar o País, o País não tem um programa; deixou de coordenar os seus Ministros; e passou a enganar a Nação brasileira com planos e mais planos de governo. Já estamos caminhando para o nono plano.

E a situação do Brasil de hoje? Não há satisfação por parte de segmento social nenhum. Todos estão insatisfeitos. Prova evidente é esta onda migratória que já soma nos últimos dois anos a 1 milhão e 250 mil brasileiros, que saíram do Brasil à procura de outros horizontes, de outros caminhos.

O Sr. Leite Chaves — Nobre Senador Ruy Bacelar, V. Ex^e tem razão. Recentemente fui a Is-

rael, passei pela Europa, e posso afirmar que a diferença salarial é muito grande. Tanto que V. Ex^e ou qualquer Senador nesta Casa, se tivesse que viver com o salário de Senador em Genebra, seria operário de classe média. A diferença salarial é tenível. Como o nosso ordenado de Senador, em Genebra, na Suíça, viveíamos como um operário de segundo escalão. A oferta salarial é muito grande, funcionando a lei da oferta e da procura. Lamento, também como V. Ex^e, porque muitos brasileiros, que têm até doutoramento, não estão podendo servir ao País. Receberam uma educação aprimorada e aqui não têm condição de permanecer, estão saindo. Acredito que isto seja transitório, embora uma transição alongada.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O Sr. Ruy Bacelar — Concederei, dentro de poucos segundos.

Senador Leite Chaves, V. Ex^e vem ao meu encontro, concorda plenamente com o meu pronunciamento.

Um Governo que penaliza, sobretudo, o assalariado, é perverso, porque prejudica, sobremodo, o funcionário público, aquele que tem de ser dignificado, e que, ao contrário, vive sob arrocho salarial. Este Governo, no meu entender, é o causador dessa onda emigratória que se abate sobre o Brasil.

Com prazer, ouço o eminente Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Ruy Bacelar, solidarizo-me com V. Ex^e pelo seu pronunciamento, que, mais uma vez, demonstra seriedade nos assuntos que traz à baila no Senado. No regime presidencialista em que vivemos, a impressão que sempre tive — e as discussões e debates no Senado e na Câmara o têm demonstrado — é de que há um excesso de poder por parte do Presidente. Temos no Brasil uma Presidência imperial. Ultimamente — estava conversando com o Senador Nelson Carneiro — o Governo demonstrou isso. Através de um decreto-lei, mudou o Orçamento. O Governo tem todos os poderes. Infelizmente, o que o Governo não está conseguindo é fazer com que o povo brasileiro tenha crença no futuro, e este, é um dos males, senão o maior mal que este Governo está prestando à Nação brasileira: tomar o brasileiro um descrente, um homem que não acredita no futuro, que praticamente não tem presente, que tem de sair da sua Pátria para ter um pouco mais de esperança fora do País. Este, realmente, é um desserviço terrível que a atual Administração está fazendo ao País. É uma descrença generalizada: descrença no Governo, descrença nos políticos, descrença nos partidos Políticos. Há hoje uma descrença em tudo no Brasil. Como V. Ex^e já falou, transcrevendo declarações de uma pessoa que teria emigrado, no Brasil hoje não se pode andar tranquilo na rua. Temos dificuldade de andar com a tranquilidade que antigamente tínhamos. V. Ex^e deve recordar-se muito bem de como saímos à noite, na Bahia, andando a pé pelas ruas, para irmos para casa, sem nenhuma preocupação de transporte ou de assalto. E hoje, como está a situação? Esse mal nós devemos a quê? À descrença, porque, como V. Ex^e também já afirmou, o povo tinha neste Governo grande esperança

de transformação. Mas nem as pessoas mudaram. O quadro que está aí é aquele que havia de pior no Governo passado.

O SR. RUY BACELAR — Agradeço ao eminente Senador Jutahy Magalhães. Concordo plenamente com V. Ex^e quando diz que neste País o Presidente pode tudo, é sua Majestade Imperial. Prova evidente é o decreto-lei que acaba de assinar, modificando o Orçamento da República, coisa inédita na História republicana deste País.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Senador Ruy Bacelar, V. Ex^e já ultrapassou 19 minutos do seu tempo. Pediria, então, concluir o seu pronunciamento, a fim de entramos na Ordem do Dia.

O SR. RUY BACELAR — Pois não, Sr. Presidente. Irei concluir.

Dai por que o retorno da classe política ao Poder era saudado como evento promissor, ao mesmo tempo que suscitava alentadas esperanças na solução de vários problemas que passaram a angustiar o povo nos últimos anos do regime militar, particularmente os referentes à recessão econômica, ao desemprego, à inflação e custo de vida, à moradia, ao arrocho salarial, ao pagamento da dívida externa e a outros que tais.

Deploravelmente, o despreparo e as trapalhadas do Presidente Sarney e de sua equipe de governo frustraram as expectativas do povo. Hoje, a Administração Pública do Brasil está desacreditada e desonrada: não disciplina o déficit público, não redistribui a renda interna, não investe na atividade produtiva, não garante a produção agrícola, não propicia condições de segurança à atividade empresarial, não controla a inflação nem respeita as regras que favorecem o sadio florescimento da atividade econômica e da livre iniciativa.

Por tudo isso, os funcionários públicos, civis e militares, assim como os trabalhadores em geral estão com seus salários reduzidos; o comércio vende menos, a indústria recebe poucas encomendas, aumenta o desemprego em todos os níveis, eleva-se a carga tributária, o povo não acredita mais nas autoridades, o País está à beira de uma convulsão, e a propalada opção governamental pelos pobres e pelo social mais parece, em verdade, uma opção pelo empobrecimento de todos e uma conspiração de desatinos contra a paz e a estabilidade sociais.

Dessa forma, o Governo Sarney, além de ter elevado ao extremo as frustrações do povo brasileiro, está a lhe dever a demonstração de que os políticos, no Poder, são mais hábeis e eficientes do que os tecnocratas do regime autoritário, sendo que essa dívida tem muito a ver com o imenso descrédito a que foi arrastada a classe política deste País.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as mazelas que estão a desgastar o ânimo do povo brasileiro não se limitam ao desencanto político e à penúria econômica.

A estas se somam e com elas se entrelaçam os sobressaltos decorrentes da devastadora crise moral que lava na sociedade brasileira, afetando a tudo e a todos e concorrendo para o obscurcimento ainda mais acentuado do quadro crítico que moldura este momento da vida nacional.

Indispensável se torna a enumeração dos grandes escândalos que passaram a integrar o cotidiano desta Nação:

— a proliferação de marajás contrastantes com os pârias a que se viu reduzida, pela crise econômica, a maioria da população brasileira;

— os assaltos, estupros e seqüestros espetaculares que se repetem, com assustadora rotina, em todas as regiões do País;

— o escandaloso envolvimento de policiais e de agentes de segurança com o crime e com os criminosos;

— o desmoronamento da família, a infelicidade da escola, o esfacelamento das instituições, a perda e o abandono da juventude;

— o declínio dos padrões éticos de categorias profissionais respeitáveis — médicos, advogados, engenheiros, empresários — hoje figurantes frequentes da crônica policial, que outrora era privativa de delinqüentes e marginais.

Contaminados por toda a gama de poluição, inclusive por essa que exala dos costumes deteriorados, os ares deste País começam a se tornar irrespiráveis. Não é por outra razão que tantos brasileiros estão abandonando a sua Pátria. E os que aqui permanecem, e os que não se conformam, indagam perplexos, Sr. Presidente e Srs. Senadores: até onde chegaremos neste plano inclinado de causar arrepios?

Precipitar-nos-ermos nos desfiladeiros obscuros da História, como todas as sociedades que se deixaram perverter; como todas as nações que não souberam estruturar-se politicamente; como todos os governos que se mostraram incapazes de equacionar eficazmente seus problemas sócio-econômicos. A menos que nos despertermos da letargia e da inconsciência em que nos achamos, reagindo enquanto há tempo.

E já que o Governo nada faz, antes concorre para o agravamento do caos, é a nós, políticos, que compete a iniciativa desta reação, que já se faz tardia.

Primeiro, porque cuidar do bem-estar social e exorcizar a sociedade dos perigos que a ameaçam constituem compromisso fundamental da classe política. Segundo, porque é hora de resgatar o conceito a credibilidade desta classe, profundamente desgatada aos olhos do povo, em virtude da omissão de uns, assim como da convivência de outros que, em troca dos favores do Poder, avalizam fisiologicamente os erros e os desmandos deste Governo repudiado pelo povo.

Alguém disse que "o ente político, por vocação e por necessidade, investe na próxima eleição e não na próxima geração".

Pois é hora de desmentir essa assertiva e tantas outras restrições levantadas contra os políticos.

A História — remota e recente — nos tem ensinado que onde soçobra a classe política não sobrevive a Democracia.

Ela, também, nos adverte que a descrença da sociedade em seus líderes, o desespero do povo ante a falta de perspectiva de dias melhores criam condições propícias ao desencadeamento no País das correntes emigratórias, além de constituir estrada pavimentada para a passagem triunfal dos usurpadores do Poder constituído.

Para concluir, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que o povo brasileiro está a esperar de suas lideranças políticas resume-se nestas três expectativas urgentes e impostergáveis:

— a revisão deste quadro depressivo que levou o brasileiro a perder o orgulho e a alegria de viver no Brasil;

— a remoção das causas de fatores que estão provocando a evasão de nossa maior riqueza, vale dizer, de nosso admirável capital humano;

— o exorcismo da descrença, do desalento, do pessimismo e de todas as mazelas que deprimentem nosso povo e possam, por via de consequência, favorecer qualquer retrocesso institucional indesejável. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Ruy Bacelar o Sr. Humberto Lucena deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Francisco Rollemberg.

Durante o discurso do Sr. Ruy Bacelar o Sr. Francisco Rollemberg deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Brasília, 28 de junho de 1988

Senhor Presidente,
Comunicamos a V. Ex^a, nos termos do Regimento Interno desta Casa, o nosso desligamento da bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V. Ex^a nossos protestos de consideração e apreço.

— Fernando Henrique Cardoso — José Ricalha — Mário Covas — Chagas Rodrigues — José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Comunicação lida vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º — Secretário

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO

Nº 103, de 1988

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 77, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 800.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1988.

— Ronan Tito — Marcondes Gadelha — Jarbas Passarinho — Mário Maia — Mauro Borges — Ney Maranhão — Carlos Alberto — Jamil Haddad — Leopoldo Pérez.

REQUERIMENTO

Nº 104, de 1988

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno para o Projeto de Resolução nº 81, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a contratar operação de crédito no valor correspondente,

em cruzados, a 4.500.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1988.

— Ronan Tito — Marcondes Gadelha — Jarbas Passarinho — Jamil Haddad.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 105, de 1988

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens 5 a 20 sejam submetidos ao Plenário em 1º a 16º lugares, respectivamente.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1988. — Rachid Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Será feita a inversão da pauta, conforme o deliberado pelo Plenário.

As matérias constantes dos itens de 5 a 20 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão transforma-se em secreta às 12 horas e 10 minutos e volta a ser pública às 12 horas e 52 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está reaberta a sessão.

Em apreciação o

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 97, de 1988, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Senhor Ministro de Estado dos Transportes, Doutor José Reinaldo Carneiro Tavares, para, perante a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 22, de 1988, prestar esclarecimentos a respeito de assuntos pertinentes à sua Pasta.

De acordo com o disposto no inciso II, letra "c", do art. 322, combinado com o art. 328 do Regimento Interno, a matéria depende, para a sua aprovação, de voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal. Como houve acordo de Liderança, a matéria será submetida ao Plenário simbolicamente.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A Presidência tomará as providências necessárias à convocação do Sr. Ministro de Estado dos Transportes.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —

Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 102, de 1988, de autoria do Senador Mendes Canale, solicitando, nos termos regimentais, informações ao Senhor Ministro da Fazenda, através do Gabinete Civil da Presidência da República, para instruir as Mensagens nº 124 e 125, de 1988, do Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 106, de 1988

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea e do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Requerimento nº 102/88, por 24 horas.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1988. —
Mendes Canale.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia e a ela retornará na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —
Item 3:

Mensagem nº 132, de 1988 (nº 234/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro a emitir 16.700.000,00 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro

— OTRJ, elevando temporariamente o limite da sua dívida consolidada. (Dependendo de parecer)

Nos termos de art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminentíssimo Senador Jamil Haddad para emitir o parecer.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 132, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que o Governo do Estado do Rio de Janeiro eleve, temporariamente, o montante de sua dívida consolidada interna, devendo, para tanto, registrar uma emissão de Obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (OTRJ), nas seguintes condições:

a) **quantidade.** 16.700.000 OTRJ, equivalente ao valor nominal reajustado para o mês de fevereiro/88 (Cz\$ 695,50), a Cz\$ 11.614.850.000,00;

b) **Características dos títulos**

Série	Prazo	JUROS		Modalidade	Numeração dos Certificados
		Taxa	Periodicidade de Pagamento		
C	5anos	13% a.a.	semestral	Nominativa-endossável (NE) e ao portador (P)	010.909 a 012.500

c) **Cronogramas de colocações e vencimentos:**

Colocações	Vencimentos	Quantidades
JUL/88	JUL/93	1.500.000
AGO/88	AGO/93	1.500.000
SET/88	SET/93	1.500.000
OUT/88	OUT/93	1.500.000
* NOV/88	JAN/93	600.000
* NOV/88	FEV/93	600.000
* NOV/88	MAR/93	700.000
* NOV/88	ABR/93	507.700
* NOV/88	MAI/93	507.700
* NOV/88	AGO/93	84.600
NOV/88	NOV/93	2.200.000
* DEZ/88	JUN/93	507.700
* DEZ/88	JUL/93	700.000
* DEZ/88	AGO/93	615.400
* DEZ/88	SET/93	700.000
* DEZ/88	OUT/93	700.000
DEZ/88	DEZ/93	2.276.900
TOTAL		16.700.000

(*) A serem colocadas com prazo decorrido da data de emissão.

d) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos de Resolução nº 565, de 20-9-79, do Conselho Monetário Nacional, divulgada por este Banco Central;

e) **autorização legislativa:** Decreto-Lei nº 22, de 15-3-75.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opõe-

namos favoravelmente sob o aspecto legal da operação, que, examinada pelo Banco Central do Brasil, foi encaminhada ao Ministério da Fazenda e daí para a Presidência da República, considerada a operação em condições de ser autorizada.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 83, DE 1988

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a elevar, temporariamente em Cz\$ 11.614.850.000,00 (onze bilhões e seiscentos e quatorze milhões e oitocentos e cinqüenta mil cruzados), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro do item III do art. 2º da Resolução nº 62/75, de vinte e oito de outubro de mil novecentos e setenta e cinco com as alterações da Resolução nº 93, de onze de outubro de mil novecentos e setenta e seis, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 16.700.000 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — Tipo Reajustável — (OTRJ), equivalente a Cz\$ 11.614.850.000,00 (onze bilhões e seiscentos e quatorze milhões e oitocentos e cinqüenta mil cruzados), destinado ao giro de parte de sua dívida consolidada interna intralímite mobiliária, vencível durante o exercício de 1988.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É este o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria dar-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —
Item 4:

Mensagem nº 133, de 1988 (nº 235/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.750.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos de art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminentíssimo Senador Nelson Carneiro para emitir o parecer.

De Plenário sobre a mensagem nº 133, de 1988 (nº 235, de 22-6-88, na origem), "do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.750.000,00 OTN".

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 133, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito do Governo do Estado do Rio de Janeiro, objetivando a contratação de uma operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, com as seguintes características:

Característica da operação:

A — **Valor:** Cz\$8.207.925.000,00 (Correspondente a 13.750.000,00 OTN de Cz\$596,94 em janeiro/88);

B — **Prazos:**

1 — de carência: até 30 meses,
2 — de amortização: 216 meses;

C — **Juros:** 10% a.a.;

D — **Garantia:** Vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);

E — **Destinação de recursos:** Implantação do sistema de gerenciamento dos recursos hídricos do Estado e execução de obras de drenagem e controle de cheias nas diversas unidades hidrográficas segundo as quais está dividido.

Trata-se de empréstimo a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93/76, não se aplicam os limites fixados pelo art. 2º da Resolução Nº 62/75, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm da Caixa Econômica Federal (sucessora do extinto BNH, por força do Decreto-Lei nº 2.291, de 21-11-86).

O parecer apresenta do pela Caixa Econômica Federal, sobre a operação, concluiu pela viabilidade técnica, econômica e financeira.

O Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários (DEMOB) manifestou-se favoravelmente e a Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, ouvida a respeito, reconheceu o caráter prioritário da aplicação dos recursos advindos da operação em causa.

No mérito, o pleito se enquadra em casos análogos que têm merecido a acolhida da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 84, DE 1988**

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.750.000,00 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados a 13.750.000,00 OTN, junto à Caixa Econômica Federal. A operação de crédito destina-se à implantação do sistema de gerenciamento dos recursos hídricos do Estado e execução de obras de drenagem e controle de cheias nas diversas

unidades hidrográficas segundo as quais está dividida.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Requerimento nº 103, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 77, de 1988, relativo a pleito do Governo do Estado do Acre.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que teve sua discussão encerrada na sessão do dia 19 de maio último.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 77, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzados a 800 mil Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 77, de 1988.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 77, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 800.000,00 OTN.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1988. — **Aluizio Bezerra**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 77, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, , Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO
Nº , DE 1988**

Autoriza o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 800.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Acre, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 800.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, destinada à execução de obras de infra-estrutura e complementação urbana nos municípios do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 104, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 81/88, relativo a pleito da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que teve sua discussão encerrada na sessão do dia 24 do corrente.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 81/88, que autoriza a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzados a Cz\$ 4.500.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 81, de 1988.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 81, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro (RJ) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.500.000,00 OTN.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1988. — **Nelson Carneiro**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 81, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, , Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO
Nº DE 1988**

Autoriza a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.500.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.500.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à realização de obras de contenção de encostas e drenagem superficial em diversas favelas situadas em morros do Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

A matéria vai à promulgação.

O Sr. Nelson Carneiro — Peço a palavra para breve comunicação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ) — Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Recebi, Sr. Presidente, e creio que pela primeira vez na história parlamentar deste País, um ofício do Tribunal Regional Eleitoral, nos seguintes termos:

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE**

OFÍCIO Nº 211/88-GP

Natal, 20 de junho de 1988

Ao
Exmº Sr.
Doutor Nelson Carneiro
DD. Senador da República
Senado Federal
Brasília — DF
Senhor Senador:

Hohra-me comunicar-lhe que este Tribunal Regional Eleitoral, em sessão ordinária de 16 do corrente, aprovou, à unanimidade de votos e concorde parecer da Douta Procuradoria Regional Eleitoral, proposição formulada pelo Desembargador Danilo Barbalho Simonetti, Vice-Presidente deste Regional, no sentido de fazer consignar na Ata dos seus trabalhos, Voto de Louvor e Aplauso a V. Exº, pela aprovação de sua proposta para que a apuração do pleito de 15-11-88, seja

procedida nas seções eleitorais, pelas mesas receptoras.

Na oportunidade, apresento-lhe protestos de especial consideração e distinto apreço.

— Desembargador **Caio Alencar**, Presidente do TRE/RN.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —

Antes de conceder a palavra ao próximo orador, a Presidência comunica aos Srs. Senadores que está convocando sessão do Senado Federal para hoje à noite, logo após os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, atendendo à solicitação do Senador Jamil Haddad, Líder do PSB, apoiada por todos os Srs. Líderes.

Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Sancho.

O SR. AFONSO SANCHO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De auto-suficiente, o Brasil passou à condição de importador de sal. Em passado recente, parte das divisas, a muito custo geradas pela economia nacional teve a destinação do pagamento de 400 mil toneladas adquiridas no exterior. Metade desse quantitativo é a capacidade atual de produção das salinas localizadas em Camocim e municípios vizinhos. Com estímulos adequados, essa capacidade pode facilmente ser expandida, alcançando a cifra das importações brasileiras de sal.

O grande mercado para a produção salineira do norte do Ceará é a região Amazônica, prioritariamente destinando-se ao suprimento dos rebanhos, mas sem excluir, também, o consumo humano.

O maior ponto de estrangulamento que enfrentam os salineiros é a malha viária. Dadas as péssimas condições das estradas, os camioneiros preferem transportar o sal do Rio Grande do Norte para a Amazônia, do que o sal produzido em Camocim e municípios vizinhos, ainda que a quilometragem seja bem menor.

Mesmo, porém, que o sistema viário venha a operar regularmente, não é ele suporte bastante para o escoamento de toda a produção da área.

Daí por que, uma vez mais, a operação do porto se abre como opção alternativa para escoamento da produção salineira com destino ao Norte do País. O comércio por cabotagem apresenta a dupla vantagem da movimentação de grandes volumes e do frete a custo mais baixo.

As medidas reclamadas são de duas ordens: de imediato posiciona-se a dragagem da barra do porto; a curto prazo impõe-se a recuperação dos trechos rodoviários Sobral-Camocim, Coreaú-Camocim, Marco-Granja, bem assim a ligação de Camocim ao Piauí passando por Chaval. São trechos cuja reconstrução não pode mais ser adiada. É preciso ter em vista os prejuízos que causam a um só tempo, aos empresários e ao próprio Estado.

Uma vez mais os empresários de Camocim, irmãos com os de todos os municípios que compõem o polo pesqueiro e salineiro do norte do Ceará, recorrem às expressões mais altas das lideranças do Estado, objetivando verem concretizados projetos que visam ao desenvolvimento econômico e social da área onde se localizam e nela trabalham.

A parcela de esforço que lhes cabe, em termos de investimentos e de grande geração de empregos, essa já está sendo oferecida. Faz-se necessário, tão-somente, que as autoridades federais e estaduais concretizem a parte que é de sua competência. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemburg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O termo hanseníase foi adotado pelo Governo brasileiro com a finalidade de retirar da palavra lepra o estigma milenar da maldição, do contágio.

Essa mudança de denominação não reflete meramente uma questão semântica, de busca de um eufemismo, mas traduz, em verdade, a nova concepção médica em relação à doença e ao doente.

Com efeito, sabe-se hoje que a hanseníase tem como agente etiológico o *mycobacterium leprae* que só passou a ser cultivado em laboratório a partir da década de sessenta, quando se provou a sua transmissibilidade para animais de laboratório.

O modo de transmissão da doença ainda não está bem definido, no entanto deve-se notar que a doença é de baixa infectividade, existindo uma certa predisposição individual para o adoecimento.

A partir da transmissão experimental pode-se estudar o mecanismo da doença — já que não é totalmente esclarecido o modo de transmissão, ainda não está comprovado —, a ação terapêutica de novas drogas e estabelecer estudos bioquímicos e imunológicos.

Em vários países do mundo a doença está em franco declínio e já desapareceu em alguns deles. Na Noruega, por exemplo, onde a doença fora endêmica no século passado e início deste, já está erradicada.

Atualmente, considera-se que a hanseníase, diagnosticada em tempo, tem cura e não oferece risco depois que o paciente começa a receber tratamento e está sob cuidados médicos.

A hanseníase é controlada na América Central, na Venezuela e em vários países da América do Sul, enquanto o Brasil, lamentavelmente, assume uma posição de liderança nosológica no Continente, com oitenta por cento dos casos nas Américas, acrescendo-se a circunstância de que a ascensão progride.

Assim é que, em 1986, apresentávamos 234.560 hansenianos em registro ativo, numa taxa de 1,7 casos por mil habitantes. Essa taxa é considerada elevada pelos padrões da OMS que admite uma incidência de um hanseniano por mil habitantes.

A distribuição da doença por regiões no Brasil é bastante variada: na região Norte, por exemplo, o coeficiente é de 4,4 por mil habitantes; no Nordeste é de 0,62 por mil habitantes; no Sudeste de 1,81 por mil habitantes; de 1,21 no Sul e 2,85 no Centro-Oeste.

A Divisão Nacional de Dermatologia Sanitária do Ministério da Saúde apresentou propostas para o controle da endemia hanseníaca no Brasil, no

quinquênio 1986/1990, indicando processos de intervenção visando a:

1) estudo de tendência da endemia e programação de planejamento estratégico para o quinquênio;

2) revisão de normas técnicas e estratégicas operacionais, com descentralização administrativa da DNDS e real integração do programa na rede de serviços de saúde, a partir de maior articulação inter e intra-institucional;

3) implementação e sistematização de todas as ações de controle, de acordo com a complexidade dos serviços de saúde, desenvolvidos os recursos humanos, com treinamento dos profissionais em larga escala e proposta para a produção de material para a graduação médica;

4) melhoria do sistema de informação, implantação de novos instrumentos e metodologia de avaliação e acompanhamento das atividades em curso, estabelecidas linhas básicas de pesquisa e promoção de intercâmbio entre os centros de pesquisas;

5) implantação gradual de novos esquemas terapêuticos, reestruturação dos antigos hospitais-colônia, criando um grupo de trabalho para assessoramento aos Estados;

6) implementação do intercâmbio com a OPAS e a OMS, racionalização da aplicação dos recursos recebidos dos organismos internacionais e participação nos eventos da área, com estímulo e intercâmbio técnico-científico;

7) campanha de divulgação da doença nos meios de comunicação de massa e regularidade na distribuição dos insumos básicos para o desenvolvimento das ações.

Para o efetivo cumprimento desses sete mandamentos, é necessário garantir-se prioridade para o controle da hanseníase nos diversos níveis governamentais, exigida a efetiva participação dos níveis regionais, aglutinadas forças multisectoriais para multiplicar o número de interessados na solução do problema.

Além da contribuição das Secretarias Estaduais, ressalta-se a importância do Movimento de Reintegração do Hanseniano, excelentes aliados na otimização dos serviços prestados.

Transcorridos dois anos da aprovação dessas recomendações, avançou a hanseníase no País, principalmente nas populações mais carentes.

A hanseníase que parecia erradicada de regiões, como sul de Minas e nordeste de São Paulo, volta a espreitar-se no País, apesar de existirem meios para o controle medicamentoso da doença, do aperfeiçoamento do diagnóstico, da prevenção às mutilações e redução da transmissibilidade.

É necessário que os órgãos competentes verifiquem os pontos de estrangulamento desse plano, para que a hanseníase não continue crescendo no Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rolemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tive oportunidade de proferir em São Paulo, dia 13 do corrente, palestra na OAB, Secção da-

quele Estado, dentro do simpósio organizado por aquela entidade, intitulado "E agora Brasil?".

Ao referido simpósio compareceram políticos de grande expressão, entre os quais cumpre assinalar os Senadores José Richa, Mário Covas, Fernando Henrique Cardoso, o Deputado Luiz Inácio Lula da Silva, Vice-Governador Almino Afonso, os ex-Governadores Franco Montoro e Leonel Brizola, o ex-Ministro Dilson Funaro, trazendo, cada um, a sua visão da realidade brasileira de nossos dias.

Com a minha palestra, aproveitei o ensejo para tecer algumas considerações sobre a crise brasileira, e, de modo especial, analisei as questões políticas e institucionais, que atormentam a Nação neste instante.

A OAB de São Paulo, para a maior divulgação e conhecimento dos assuntos debatidos no Encontro, promoverá a edição, em livro, das conferências ali pronunciadas.

Para conhecimento desta Casa, que tenho a honra de integrar, vou ler uma síntese que preparei sobre a exposição que produzi, seguida de debates, no aludido Encontro:

Para que possamos entender a crise brasileira, é conveniente fixarmos alguns conceitos que tornam mais fácil a explicação dos desdobramentos e consequências das genericamente chamadas "crises de governabilidade".

Em primeiro lugar, temos que aceitar a realidade de que as crises que levam à ruptura do sistema político ou do sistema institucional, jamais são exclusivamente questões econômicas, com implicações políticas ou desafios sociais não resolvidos, com implicações econômicas ou políticas. As crises se manifestam, politicamente, quando suas origens econômicas ou suas motivações sociais são capazes de abalar a estrutura do sistema político ou do sistema institucional de um país, gerando mudanças que terminam provocando alterações em um ou outro sistema, ou em ambos, simultaneamente.

O que caracteriza a crise de governabilidade, seriam, assim, os movimentos que provocaram ou mudanças no sistema político, com a substituição do Governo, ou transformações na ordem institucional, com o rompimento do ordenamento jurídico-institucional. Para tanto, temos que admitir que aquele conjunto de disposições chamadas genericamente de "regimes" seria, na verdade, a juxtaposição de dois conjuntos de ordenamentos distintos: a ordem política e a ordem institucional.

Ambos têm dois componentes, que são importantes identificar: o primeiro é a estrutura de sua organização; o segundo, a estrutura do seu funcionamento.

Conseqüentemente, podemos ter transformações ou crises que afetam o sistema político, sem que alterem o sistema ou a organização institucional do País. Exemplo típico seria a Revolução de 7 de abril, que levou à deposição de D. Pedro I, sem que o Brasil tivesse modificado sua ordem jurídico-institucional. Houve mudanças de Governo, sem haver mudança de regime.

Da mesma forma, há crises que, abalando o sistema político, terminam transformando o ordenamento institucional do País, gerando, ao mesmo tempo, a mudança do Governo e a mudança do regime, como ocorreu em 22 e em 89, em 30 e em 1945, com a deposição de Getúlio.

Há, por fim, crises institucionais que, levando à mudança do regime, não alteram o sistema político, não implicando nem mesmo na substituição do Governo, como a que se verificou em 37, com a instituição do Estado Novo.

O sistema político e o sistema institucional são como duas esferas girando em órbitas concêntricas. As crises políticas que levam à ingovernabilidade podem, indistintamente, se manifestar em qualquer delas, isoladamente, ou em ambas, simultaneamente.

Quando o funcionamento dos aspectos operacionais de qualquer dos sistemas se desenvolve em consonância com a sua estrutura organizacional, o sistema tende à harmonia. Quando ocorre uma disfunção entre a concepção e o funcionamento, o sistema tende à entropia. É dessa situação que decorre a crise.

Se examinarmos, independentemente, o funcionamento do sistema político e do sistema institucional brasileiro, vamos chegar, fatalmente, a uma conclusão: por um lado nunca tivemos estabilidade política no País por longos períodos; por outro lado tivemos enorme estabilidade institucional, durante um certo período, e rigorosa instabilidade, em outros.

Entre 1824 e 1934, isto é, nos primeiros 110 anos de nossa vida independente, o Brasil teve uma razoável estabilidade institucional. São apenas duas Constituições, cada uma com uma emenda, o que dá a duração média de 54 anos para cada texto constitucional. Isto significa que os aspectos formais da concepção do sistema conviveram harmonicamente com os aspectos funcionais de seu desempenho. Nos anos que vão de 34 a 69, ao contrário, vivemos período de absoluta instabilidade institucional: em 35 anos, são nada menos de cinco Constituições, o que dá a média de 7 anos para cada uma. Se quisermos contar o período de 34 a 88, quando teremos mais um texto constitucional, são seis textos em 54 anos, o que dá a média de nove anos para cada um.

Examinados os dois segmentos, chega-se, inevitavelmente, à conclusão de que a crise institucional brasileira é uma crise contemporânea, por quê?

O ajustamento entre sistema político e sistema institucional, que foi eficaz para manter intacta e estável a ordem jurídico-constitucional, só funcionou no Império e na República Velha exatamente porque o modelo político aplicava-se à realidade política, econômica e social do País. Porque o aspecto organizacional do sistema revelou-se compatível com o seu aspecto funcional. O ajustamento entre o modelo teórico (aspecto organizacional) e o desempenho prático (aspecto funcional) é que permite a harmonia do sistema e evita sua entropia.

Éramos uma sociedade estamental. De um lado, os Senhores, de outro, os escravos. Por isso o sistema político era elítista, com base numa representação política extremamente restrita, em termos numéricos, e seletiva, através das exigências censitárias para o voto. Isto se ajustava ao modelo político, que era "cooptativo". Bastava cooptar a élite, para que o sistema funcionasse com eficácia. Como o Estado cumpria funções extremamente simples e limitadas, de garantir a ordem, assegurar a soberania e propiciar a continuidade ao processo político, o sistema foi eficaz em resistir a todas as manifestações de rebeldia e de inconformismo e de sufocar todas as tentativas de sublevação: o modelo cooptativo funcionou, enquanto foi capaz de contar com o apoio, o respaldo e a solidariedade dos três pilares em que se apoiava: o Senhor de escravo — estamento econômico; a Igreja, que encarnava a religião oficial — estamento religioso; e as Forças Armadas — estamento militar. O sistema só falhou quando se tornou impossível manter a cooptação tradicional dessas forças.

O novo modelo institucional que o País adotou, com a proclamação da República, não implicou em alterações profundas e mudanças significativas do modelo político, perfeitamente ajustado às inovações republicanas de federação com presidencialismo. O voto continuou distrital e restrito, com a exclusão dos analfabetos. O sufrágio, deformando a bico de pena, era o mesmo das antigas atas falsas. E o processo de verificação de poderes, praticado pelas maiores parlamentares garantia a legitimidade do sistema, engenhosamente imaginada pela extraordinária obra de engenharia política de Campos Sales, que foi a chamada "política dos governadores". O poder legitimador do Presidente, que garantia o poder local do coronelismo, ao mesmo tempo em que legitimava as oligarquias estaduais era por elas legitimado, através da estreita representação política por elas escolhidas "a bico de pena".

A mudança econômica e social do País consistiu, então, na substituição dos senhores-de-engenho, pelos barões de café e dos escravos pela mão-de-obra importada pela via larga da imigração. O modelo, que nos deu 60 anos de eficiência sob o Império, nos daria mais 30 de eficiência, depois de Campos Sales, na República Velha. Se a duração foi maior no Império, só seria menor durante a República Velha exatamente porque a sociedade e a economia mudaram, significativamente, nesse período.

Nos 50 anos seguintes, ao contrário da estabilidade institucional e da rebeldia política dos 100 anos anteriores, o que vamos ter é mais rebeldia política e subversão institucional, características essenciais inamovíveis da atual crise de poder no Brasil, que, além de ser contemporânea, gerou a crise de governabilidade em que vivemos, intermitentemente, desde 1930.

Durante o modelo férreo e imperial da República Velha, o poder político podia ainda encarar a questão social como "caso de polí-

cia", e o Presidente Artur Bernardes podia governar 4 anos em estado de sítio, a despeito da oposição dos quartéis. O sistema político era suficientemente forte, autoritário, e dotado de poderes para adotar disposições como as da "Lei Adolfo Gordo", a chamada "Lei Celerada", que permitia a expulsão de estrangeiros indesejáveis que participassem de greves e protestos, mediante denúncia, e sequer com processo escrito... A cooptação política, em que os Poderes do Estado estavam a serviço de uma só classe, numa sociedade dualista, podia se dar ao luxo de usar, como argumento de força, o simples arbítrio.

O processo político convulsivo começa a partir daí, e nem mesmo o regime militar escapou a essa convulsão: a crise da sucessão de Castello, a reacção repressiva de 68 e a insurreição armada do Governo do ex-Presidente Médici, com repercussões no Governo Geisel, até a extinção do AI-5, dão prova disso.

O que se esperava fosse o fim de um ciclo, com a eleição de Tancredo e o advento da Nova República, terminou se transformando em uma nova crise de legitimidade, que, se não for superada, pode se transformar em uma nova crise de governabilidade, a curto prazo, na medida em que somos uma democracia na qual as eleições, em vez de serem uma rotina, passaram a ser uma questão de conveniência política ou econômica.

Em meu entendimento, o que tornou o modelo político e o modelo institucional inadaptáveis às circunstâncias da realidade econômico-social do País foi, exatamente, a disfunção entre a organicidade do sistema e o seu desempenho. O modelo orgânico baseado na legitimidade pelo voto, num eleitorado que se ampliou e se expandiu, gerou a inviabilidade, de um lado, da tentativa de manter o modelo político cooptativo que funcionou no Império e na República Velha, e, de outro, da falência do modelo populista, que se baseia no clientelismo do Estado e na corporativização da sociedade, assentando-se em lideranças carismáticas que são incompatíveis com o regime democrático pluralista, num País que transitou, em poucos anos, da condição de sociedade de classe, que éramos em 1930, para sociedade de massas, que somos, hoje.

Em que aspectos reside a tentativa de se manter o modelo cooptativo?

A grande virtude, a meu ver, do Presidente Getúlio Vargas consistiu em perceber, com genial intuição, que não era possível cooptar apenas os segmentos de elite da sociedade, em que assentavam o poder do Império e da República Velha, já que nos tínhamos transformado numa sociedade dualista. Muito embora ele tenha colocado os instrumentos do Estado à disposição do baronato do café, em que ainda se assentava o poder econômico do País em 1930, nem por isso deixou de estender o manto da proteção do Estado ao proletariado emergente de sua época. Seu modelo cooptativo, na medida em que procurou tutelar, ao mesmo tempo, as forças do capital e do trabalho, provou

eficiência na duração relativamente longa do Estado Novo.

A redemocratização de 45 não se emancipou desse modelo, na medida em que seus líderes, obsecados pelo antigelutismo, não foram capazes de compreender as amplas e significativas transformações por que o País passaria, inevitavelmente, depois da Segunda Grande Guerra Mundial. Estávamos mudando de escala e as lideranças políticas não se aperceberam disso. Nem a estrutura do sistema político foi adaptada às circunstâncias de um estado liberal: o pluripartidarismo generalizado, ao lado do voto proporcional, impediram a organização de partidos majoritários que, no Congresso, dessem respaldo e unidade de ação ao Governo.

O modelo cooptativo continuou a ser o fator de legitimação de um sistema que, pretendendo assentar-se na representatividade eleitoral, só subsistiu enquanto o populismo que catalisou o eleitorado urbano foi compatível com a oligarquização dos eleitorados rurais.

Na década de 60, já éramos uma sociedade de massa, com um sistema político que se baseava, exclusivamente, na cooptação de apenas algumas classes, exatamente como havia ocorrido no Império, na República Velha e, finalmente, durante o período ditatorial do Presidente Vargas. O Estado perdeu em eficiência e em racionalidade, na medida em que expandiu a sua interferência e a sua atuação no campo econômico. A manutenção desse esquema de cooptação política contribuiu cada vez mais para a perda de controle do Governo sobre o próprio aparelho do Estado. O resultado não poderia ser outro, senão a intervenção militar, que os setores excluídos do modelo cooptativo saudaram com entusiasmo e alívio.

Enquanto foi capaz de primeiro restaurar e depois manter um grau mínimo de eficiência do aparelho do Estado, o movimento de 64 conseguiu manter o mesmo modelo político de cooptação que legitimou sua existência. O que ocorre, porém, é que o tamanho do Estado brasileiro, o seu grau de interferência na economia, a escala da sociedade, hoje caracteristicamente uma sociedade de massas, não permite mais a sobrevivência do modelo político cooptativo, na medida em que é necessário concentrar o uso dos instrumentos do poder nos grupos sociais de que depende a estabilidade do sistema político, aumenta a taxa de cooptação do Governo, mas diminui a sua legitimidade. Assim, os dois efeitos contrários se anulam de tal forma que terminam contribuindo para a entropia do sistema, que é o que ocorre hoje.

O lamentável de todos esses condicionamentos — é constrangedor afirmar — é que a Constituinte não está modernizando, nem o modelo político, nem o sistema econômico e, enquanto formos uma sociedade de massas e, ao mesmo tempo, uma sociedade dualista, o modelo político cooptativo não funcionará.

O que advoga, portanto, é um redimensionamento e uma reavaliação, não só do papel do Estado, mas, sobretudo, um redimensio-

namento e uma reavaliação do próprio modelo político, que não se pode assentar mais num processo de cooptação. Para isso, temos que mudar o modelo sindical, alterar a estrutura partidária e, sobretudo, rever o papel do Estado, não só em relação à economia, mas também em relação à sociedade.

A questão é, em suma, de adaptação de organicidade do sistema político e do sistema organizacional à sua funcionalidade, ao exercício eficaz e legítimo de sua atuação. Uma sociedade de massas não pode ser uma sociedade clientelista e cooptada, em sua maioria, pelos Poderes do Estado e pela distribuição de seus benefícios. Enfim, o grande desafio da governabilidade brasileira reside, assim entendo, na afirmação de princípios que são característicos do moderno liberalismo: o da emancipação da tutela da sociedade pelo Estado e, simultaneamente, o da subordinação do estado ao controle democrático da sociedade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rolemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Engenheiro, administrador e político bem sucedido em todos os empreendimentos, cargos e missões a que se dedicou, João Alves Filho demonstrou com a publicação, pela Editora Record, do seu livro "No Outro Lado do Mundo. Uma viagem para Aprender", uma das virtualidades mais expressivas de sua personalidade — ou seja, um talento invulgar como jornalista e repórter altamente preparado, que soube ver e narrar com realismo, simplicidade e competência, as realidades, problemas e perspectivas das vastas regiões que visitou, China, Índia, Japão, Hong Kong, Macau e Taiwan.

A viagem que o levou a percorrer durante mais de dois meses, longínquos países, de características étnicas, climáticas, geoeconômicas, políticas e sociais tão complexas e diferenciadas das nossas, transformou-se num êxito integral, pela simples razão de que João Alves Filho estava inteiramente preparado para essa fecunda peregrinação porque, antes de fazê-la, cuidou de pesquisar, de estudar, dominando uma vasta bibliografia e efetuando valiosíssimos contatos com estudiosos e autoridades condecoradoras daquele cenário mundial e dos respectivos problemas.

Ocorre ainda que João Alves Filho cogitava, sobretudo, de verificar como poderia aproveitar a milenar sabedoria e a experiência daqueles países em benefício dos seus irmãos do Nordeste aos quais dedicou o seu magnífico livro "na esperança de um dia poder ver suas terras ressequidas transformadas em um celeiro de produção de alimentos, tal como acontece nos desertos da Índia e da China..."

Não foi, portanto, a viagem de um turista bem informado, culto e observador, mas um notável esforço pragmático, visando a assimilar e aproveitar, na medida do possível, as lições que aqueles povos pudessem transmitir, notadamente no

que tange às tecnologias alternativas de convivência com as regiões áridas ou semi-áridas, isto é, o desenvolvimento da agricultura irrigada no Nordeste brasileiro.

A leitura de "No outro lado do mundo. Uma viagem para Aprender" torna-se imperativa pela sua imensa destinação de utilidade.

Somente uma capacidade superiormente qualificada, como a de João Alves Filho — ex-Prefeito de Aracaju, ex-Governador de Sergipe e Ministro de Estado do Interior — poderia elaborar uma contribuição como essa, densa de informações categorizadas, mas despojadas de tecnicismos, em face da simplicidade e modéstia características da sua elaboração.

Desnecessário se torna alongar-me na análise desse importante livro cujo lançamento, a 9 de junho passado, no Salão Nobre do Senado Federal, transformou a solenidade de uma tarde de autógrafos, em uma consagradora festa de homenagem ao seu ilustre autor.

Limito-me, agora, a requerer a incorporação ao texto destes ligeiros comentários, do Prefácio de Joel Silveira, no qual esse consagrado escritor traçou, com sensibilidade e raro espírito de síntese, o perfil de João Alves Filho.

À guisa de conclusão desejaria transcrever o seguinte trecho da valiosa opinião do Ministro Aurílio Chaves sobre João Alves Filho e o seu festejado livro, como síntese de um julgamento preciso e justo...

"João Alves sempre se mostrou um administrador competente e criterioso. Neste trabalho, mostra nova face da sua personalidade. Viajando por vários países da Ásia para inteirar-se da solução de problemas que guardam certa similitude com problemas do Nordeste, que ele tanto ama, nos presenteia com crônicas. Nelas está o vigor do seu talento literário, aliado à argúcia de suas observações e à precisão de suas análises. Prepara-se, assim, João Alves, com esta publicação, para ingressar, com êxito, em outro ramo de atividade — o ramo literário."

Julgo igualmente oportuno solicitar a transcrição dos conceitos emitidos por figuras exponenciais da cultura brasileira, a respeito do livro do Ministro João Alves Filho — refiro-me ao Ministro e Acadêmico Marcos Vinícius Vilaça, ao Economista Rômulo Almeida e aos Jornalistas Carlos Chagas e Tarcísio Holanda. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

PREFÁCIO

Certa vez, a propósito de alguma coisa que agora não me vem à lembrança, eu disse de João Alves Filho ser um homem que nasceu para fazer. Fazer é o verbo que ele melhor conjuga; como também o que melhor, com mais exatidão define a sua inquieta personalidade, o perfil de alguém, que tendo já aprendido tanto, ainda não conseguiu, e creio que jamais conseguirá, aprender o simples, o trivial gesto de cruzar os braços.

A sua vida pública prova exatamente isso: primeiro à frente da prefeitura de Aracaju, em seguida no governo de Sergipe, e, logo em seguida, no Ministério do Interior, lá estava ele fazendo,

fazendo sempre. Essa incurável (saudavelmente incurável) obsessão de fazer — isso é preciso que fique bem claro — não é, no entanto, produto de ímpetos momentâneos ou de súbitas e incontroláveis improvisações. Ao contrário, tudo o que João Alves Filho já fez com sua vida profissional, como engenheiro, ou na vida pública, como incansável mestre-de-obras, é o resultado de um longo e acurado aprendizado. Primeiro, ele aprende; depois, pondera se o que aprendeu deve ou não ser posto em prática. E se concluir que é, que aquilo deve e pode ser feito, então, é começar.

E começar para valer. Desencadeia-se, então, em seu organograma especial, um afanoso processo que poderia ser resumido em duas direções prioritárias: primeiro, fazer; segundo, fazer no tempo devido, para que o que foi proposto a ser feito tenha começo e fim, e que esse começo e esse fim não sejam, de forma alguma, antecipados de um só minuto ou prorrogados, sequer, por mais algumas horas.

Quem visitou Aracaju, quem conheceu o pequeno Sergipe de dez anos atrás, e volta a visitar os dois agora, logo percebe que há uma Aracaju e há um Sergipe de antes e outros de depois de João Alves Filho. Na singela capital e por todo o interior do modesto, mais crítico (como crítico é todo o Nordeste brasileiro) território sergipano, processou-se, graças àquela obsessão de fazer de João Alves, uma radical transformação que chegou mesmo a modificar a própria paisagem sergipana. Creio que não existe um só quilômetro quadrado de Sergipe onde o mestre-de-obras João Alves Filho não tenha deixado a sua marca de trabalhador diuturno e full-time.

Fazer, como disse, é a palavra que melhor define João Alves Filho. Mas a ela se poderia acrescentar mais duas: ver e aprender. Aluno sempre aplicado desde a primeira cartilha e doutor em vários mestradhos que conquistou aqui no Brasil e no exterior, aprender foi nele sempre uma outra condição, um outro prolongamento da sua maneira de ser. Mas aprender nos livros não lhe basta. É preciso que ele se convença de que o que aprendeu pode ser comprovado na prática — e daí a sua outra obsessão, a de correr o mundo, particularmente as partes do mundo que mais de perto interessam ao mestre-de-obras e ao homem público, e ver com os próprios olhos, o que antes a leitura lhe disse existir.

Recentemente, em pouco mais de dois meses, João Alves Filho andou por um bom pedaço deste nosso mundo: China, Índia, Japão, Hong Kong, Macau e Taiwan, ele os percorreu sem se permitir um só dia de descanso, enfrentando e vencendo todos os obstáculos que ia encontrando pela frente. Dirão que sessenta e poucos dias é tempo bem pouco para tão longas caminhadas. Para um bom repórter não é. Porque um bom repórter — e todo jornalista sabe disso; e o sabem particularmente os bons repórteres — jamais dá início a uma fareja, maior ou menor, sem que antes saiba exatamente para onde vai e, ali, o que deve ver. No caso de João Alves Filho, nessas andanças pelo outro lado do mundo, o procedimento foi exatamente o de um bom repórter, cioso da sua profissão: antes de entrar no primeiro avião que iria levá-lo por lugares tão distantes, de etnias, climas, civilizações e maneira de ser e de agir

tão diversos, ele leu dezenas de livros, conversou com dezenas de pessoas, coletou dezenas de opiniões e pontos de vista. Em suma, pesquisou. Feito isso — tarefa que lhe consumiu meses —, só lhe restava traçar o itinerário da grande aventura que iria começar.

O presente livro — livro de repórter — prova que João Alves Filho já sabia o que ia ver e ouvir quando deu início à sua jornada. E prova também que ele já sabia o que ver quando daqui saiu; e que lições poderia tirar daquilo que ia ver. Lições prática, que mais tarde lhe pudessem ser úteis — como de fato estão sendo — na sua vida de homem público e de engenheiro preocupado, prioritariamente preocupado, com os problemas do seu Nordeste tão sofrido. Nas páginas que se seguem, o leitor certamente terá as anotações de um turista curioso; mas terá, principalmente, as observações de um estudioso que não sai de sua casa para outras casas tão distantes apenas para saber como a casas dos outros é diferente da sua, mas, principalmente, para saber o que a casa dos outros lhe pode ensinar de prática e de viável para a melhor organização da sua própria. Ressalte-se, por exemplo, neste livro de João Alves Filho, a sua preocupação em recolher em todos os países que visitou ensinamentos novos que possam ser aplicados ao nosso chão semi-árido — particularmente ao Nordeste, do qual ele é filho, que tanto conhece, que tanto ama e ao qual já tanto deu como homem público e como engenheiro. Templos, monumentos, grandes metrópoles, atrações turísticas, claro que ele os visitou. Mas sem que tais visitas, compulsoriamente programadas pelos anfitriões oficiais, o desviasssem um só instante da sua preocupação de procurar saber o que nos laboratórios de pesquisa da Índia ou da China, do Japão ou de Taiwan vem se realizando no campo dos experimentos agrícolas e afins visando à utilização mais racional e mais inteligente do chão — como é o chão do Nordeste — onde a água é escassa e dela depende tão crucialmente a sobrevivência de milhões de seres humanos.

Homem de visão lúcida e dono de um pragmatismo a toda prova, João Alves Filho nos dá neste seu *No outro lado do mundo — uma viagem para aprender* mais uma prova de que nasceu para ver, aprender e fazer.

Joel Silveira

"Tudo o que João Alves faz tem a marca da dedicação. Até quando viaja. Até quando faz a crônica da sua aventura. Para ele, a rotina é o trabalho. Este livro mostra também o que entende possa ser aculturado à realidade brasileira."

Marcos Vinícius Villaça

"Fruto de última e longa viagem é o relato de *No outro lado do mundo — uma viagem para aprender*. Dele não se pode dizer, como em relação a tantos "livros" de políticos e argentários: "não li e não gostei". Ao contrário, a leitura é amena, o estilo surpreende pela fluência, a gente não se cansa de ler e de aprender."

Romulo Almeida

"Inúmeros são os casos de jornalistas que se transformam em políticos. Rara é a hipó-

tese oposta, de um político virar jornalista, ainda que por tempo limitado. Estamos diante de um.

Ver é privilégio de muitos. Saber contar o que viu, de poucos. Eis um deles."

Carlos Chagas

"O livro de viagem do Ministro João Alves, que reflete a competência do autor, nos transporta para as novas experiências aplicadas pelo regime comunista na China Continental, assim como da uma idéia panorâmica das causas do sucesso dos novos países industrializados do sudeste asiático, como Taiwã. "Um livro que não se deve deixar de ler."

Tarcísio Holanda.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A imprensa vem divulgando com alarde uma propalada intenção do Sr. José Sarney em vetar alguns dispositivos constantes da legislação sobre eleição municipal.

Lembro aos Srs. Senadores que, agindo assim, o Sr. Sarney está indo contra todo o Congresso Nacional que aprovou a citada legislação. Consta que somente o PFL o tem apoiado nessa empreitada. Quer dizer, até o PMDB é contra mudanças no texto das eleições municipais. É preciso considerar que a Constituinte já aprovou eleições em dois turnos. O meu Partido — o PDT — foi contra a realização de eleições em dois turnos, porém, depois de aprovado pela Constituinte, cabe a mim defender o que foi aprovado, em nome da respeitabilidade da própria Constituinte. Esta foi mais além, considerou que os partidos são suficientemente responsáveis para credenciar pessoa não candidata a participar de sua programação de propaganda eleitoral nos meios de comunicação de massa.

O Sr. Sarney, novamente, ouvindo apenas um lado da questão, toma decisões que, fatalmente, o colocarão em rota de colisão com o Congresso Constituinte. É incompreensível tamanha incompetência no assessoramento que serve ao Sr. Sarney. À essa altura, seria melhor que o Sr. Sarney dissesse que dispensa seus conselhos, pois sabe errar sozinho.

Sem partidos fortes não há democracia estável. Agindo assim, boicotando o Congresso Constituinte e limitando a autonomia partidária, o Sr. Sarney está colocando pedras no caminho da transição, impedindo o fortalecimento dos partidos e, mais uma vez, usando da mesma delicadeza que um elefante em loja de cristais.

Faço este alerta aos Colegas do Senado, mais tarde, se forem confirmadas essas notícias, o farei também no Plenário da Constituinte, para que todos nós estejamos despertos para essas manobras casuísticas que visam tão-somente a impedir a livre manifestação do povo através das urnas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando, para a extraordiná-

ria de hoje à noite, após a sessão da Assembléa Nacional Constituinte, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1988 (nº 8.169/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a estrutura das categorias funcionais do Grupo — Atividades de Apoio Judiciário dos Serviços Auxiliares da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e dá outras provisões, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 2 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1988 (nº 8.387/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria a 16ª Região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 3 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1988 (nº 381/88, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 78, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 31.927,84 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 82, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.100.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 6 —

Mensagem nº 119, de 1988 (nº 197/88, na Casa de origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Paracambi (RJ) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 61.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN (Dependendo de parecer).

— 7 —

Mensagem nº 128, de 1988 (nº 227/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado da Paraíba, a contratar ope-

ração de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 32.458.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

— 8 —

Mensagem nº 131, de 1988 (nº 233/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Campinas, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no

valor correspondente, em cruzados, a 3.450.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

— 9 —

Mensagem nº 134, de 1988 (nº 236/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar o limite de seu endividamento, a fim de que possa

emitir 11.295.702 Obrigações do Tesouro do Estado de Santa Catarina — OTSC. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemburg) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 5 minutos)

Ata da 35ª Sessão, em 28 de junho de 1988

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Humberto Lucena

ÀS 20 HORAS E 18 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluízio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Perez — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Álvaro Pacheco — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemburg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Afonso Camargo — José Richa — Jorge Bomhausen — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53, de 1988

Dispõe sobre concursos para Livre-docência e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica permitido às Universidades realizar, dentro de um período de cinco anos, concur-

sos para Livre-docência, nas áreas de conhecimento em que não haja curso de doutorado no respectivo Estado.

Art. 2º O concurso de que trata o artigo anterior, aberto aos que, na data da presente lei, contarem dez anos de graduado ou cinco de exercício de magistério em nível superior, constará de apresentação e defesa de tese, de aula, de prova escrita e, quando couber, de prova prática.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Reforma Universitária, estimulando a criação de cursos de Mestrado e Doutorado, extinguiu uma longa tradição no ensino brasileiro — o curso de livre-docência.

Entretanto, em várias áreas do conhecimento, por falta de recursos humanos e financeiros, não foram implantados tais cursos, gerando um obstáculo para a ascensão aos postos mais elevados da carreira docente, na medida em que a habilitação para o concurso para Professor-Titular exige o doutoramento.

Além disso, estabeleceu-se um círculo vicioso — não são implementados cursos de doutorado por não dispor a instituição de doutores para ministrá-los.

Vale lembrar que poucas instituições mantiveram tais concursos para livre-docência, como a USP e UFRJ, ambas ligadas a governos estaduais.

O objetivo do Projeto é assegurar às Universidades a seleção de pessoal altamente qualificado, bem como a formação de recursos humanos capazes de implementar cursos de doutorado.

O prazo de cinco anos é suficiente para que as instituições interessadas se valham da permissão legal e obtenham pessoal competente para as funções de ensino e pesquisa. Quanto à inscrição, o Projeto reserva aos profissionais com experiência em área específica de conhecimento e no efetivo exercício do magistério.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1988. — Jamil Haddad.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O projeto lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

OF nº 37/88

Exmº Sr.

Senador Humberto Lucena

DD. Presidente do Senado Federal

Brasília, 24 de junho de 1988

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que indico o Senador Afonso Sancho em substituição ao Senador Virgílio Távora na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a avaliar os prejuízos da seca no Nordeste.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. — Senador Jarbas Passarinho, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO

Nº 107, de 1988

Tendo sido designado pelo Senhor Presidente da República para participar da Comitiva que acompanhará Sua Excelência em sua viagem à China, solicito autorização do Senado para aceitar a referida missão, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição e 44 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1988. — Senador João Calmon.

REQUERIMENTO

Nº 108, de 1988

Tendo sido designado pelo Senhor Presidente da República para participar da Comitiva que acompanhará Sua Excelência em sua viagem à China, solicito autorização do Senado para aceitar a referida missão, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição e 44 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1988. — Senador Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — De acordo com o art. 44, § 4º, do Regimento Interno, esses requerimentos serão remetidos à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetidos à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, em virtude do que se acha previsto no art. 388, II, letra b, da Lei Interna.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Esta finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 109 de 1988

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos intems nº 4 e 5 sejam submetidas ao Plenário em 1º e 2º lugares, respectivamente.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1988. — **Juthay Magalhães**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Aprovado o requerimento, será feita a inversão solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 4:

Votação, em turno único, do projeto de Resolução nº 78, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 31.927,84 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão extraordinária anterior.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 78, de 1988.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 78, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Branco (AC) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 31.927,84 OTN.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1988. — **Mário Maia**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 78, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 31.927,84 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Acre, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 31.927,84 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de um mercado público, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

O Sr. Mário Maia — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia, para discutir a matéria.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC) Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, aproveito esta oportunidade para declarar que o PDT está favorável ao pleito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, para as finalidades indicadas. Reafirmo que a nossa situação de oposição no Estado do Acre jamais nos colocou em posição de dificultar o andamento de qualquer projeto que tramite nesta Casa que venha trazer benefícios ao nosso Estado.

Faço este registro, Sr. Presidente, porque, em algumas oportunidades, a imprensa do meu Estado, o jornal noticioso do Governo do Estado, tem, de uma maneira maléfica, insinuado que tenho obstruído matéria referente ao Estado do Acre. É uma posição de princípio, uma posição filosófica que tenho aqui, no Congresso, de não me colocar jamais, em qualquer momento, contra qualquer benefício que venha a ser carreado para o Estado do Acre.

Por isso, nesta e em outras circunstâncias, como aconteceu hoje pela manhã, aprovamos uma autorização de empréstimo do Estado do Acre no valor de 800 mil OTN, que estava amparada por requerimento de pedido de urgência de votação assinado pelas Lideranças, inclusive com a minha assinatura como Líder do PDT.

Portanto, nesta oportunidade, Sr. Presidente, perante os meus Pares fica registrada esta posição de princípios que tenho para com o Estado do Acre, embora ao Governo do meu Estado faça eu oposição.

Para que S. Ex^a o Sr. Governador não faça, de agora em diante, nenhuma menção, nem através dos órgãos de publicação, nem em suas palestras, nem em seus discursos, que o Senador Mário Maia se opõe aos benefícios que sejam carreados para o Estado do Acre.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Continua em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, independente de votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 5:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 82, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.100.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão extraordinária anterior.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a Mesa, redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1988.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro (RJ) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.100.000 — OTN.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 1988. **Jamil Haddad** Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , de 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.100.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no va-

lor correspondente, em cruzados, a 4.100.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à realização de obras de recuperação e reconstrução de logradouros, pontes e muralhas danificadas pelas grandes enchentes que ocorreram recentemente na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como adotada, dispensada a votação, nos termos seguintes.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 1:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara Nº 6, de 1988 (Nº 8.169/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a estrutura das categorias funcionais do grupatividades de apoio judiciário dos serviços auxiliares da justiça do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências, tendo.

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A matéria constou da Ordem do Dia de 19 de abril último, tendo a sua discussão sido encerrada.

Em votação o projeto, em turno único. (Pausa.)

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Exa. a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na realidade, desejo fazer uma solicitação à Presidência, para incluir na Ordem do Dia dos nossos trabalhos não apenas as Mensagens do Presidente da República, não apenas os pedidos de empréstimos, como também os projetos de autoria dos Parlamentares, principalmente dos Srs. Senadores, porque não podemos dar andamento aos nossos trabalhos apenas às Mensagens que vêm do Executivo. Temos que utilizar o nosso direito e o nosso poder de legislar.

Por isso, peço à Mesa inclua na Ordem do Dia também projetos dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Jutahy Magalhães — Peço verificação de quorum, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Jutahy Magalhães.

Para melhor orientação do Plenário, tomarei primeiro os votos dos Srs. Líderes.

Como vota o Líder do PMDB? (Pausa.)

O Sr. Ronan Tito (PMDB — MG) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PFL? (Pausa)

O Sr. Marcondes Gadelha — (PFL — PB) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDS? (Pausa.)

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDT?

O Sr. Mário Maia — (PDT — AC) — Sr. Presidente, pela Liderança do PDT voto sim.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSB? (Pausa.)

O Sr. Jamil Haddad — (PSB — RJ) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDC? (Pausa.)

S. Ex. não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PTB? (Pausa.)

O Sr. Afonso Camargo — (PTB — PR) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PMB? (Pausa.)

S. Ex. está ausente.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Total: 28 votos.

Afonso Sancho — Alfredo Campos — Aluízio Bezerra — Carlos Alberto — Cid Carvalho — Fernando Cardoso — Jamil Haddad — Jarbas Passarinho — João Calmon — João Lobo — João Menezes — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Leite Chaves — Leopoldo Perez — Lourenberg Rocha — Marco Maciel — Marcondes Gadelha — Mário Maia — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Rachid Derzi — Roberto Campos — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Teotônio Vilela — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Vai ser feita a apuração. (Pausa.)

Votaram "sim" 28 Srs. Senadores. Não houve voto contrário nem abstenções.

Não houve quorum.

De acordo com o Regimento, a Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos. Se persistir a falta de quorum, passaremos às matérias em discussão e à emissão dos seus respectivos pareceres.

(Suspensa às 20 horas e 30 minutos, a sessão é reaberta às 20 horas e 34 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está reaberta a sessão. Diante da evidente falta de quorum, as matérias constantes dos itens 2 e 3, em fase de votação, ficam adiadas.

(São os seguintes os itens cuja votação adiada):

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1988 (nº 8.387/86, na Casa

de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria a 16ª Região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, institui a correspondente procuradoria regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1988 (nº 381/88, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos na secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência passa às matérias em fase de discussão.

Item 6:

Mensagem nº 119, de 1988 (Nº 197/88, na Casa de origem), relativa à proposta para que seja autorizada a prefeitura municipal de Paracambi (RJ), a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 61.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional OTN (dependendo de parecer).

Designo o nobre Senador Jamil Haddad para proferir o parecer, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ) Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 119, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Paracambi (RJ) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Características da operação

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Paracambi
1.2 Localização (sede): Rua Juiz Emílio Carmino 50 — Centro Paracambi/RJ

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 61.000,00 OTN.

2.2 Objetivo: Implantação de pavimentação com paralelepípedos e drenagem.

2.3 Prazo: Carência: até 03 (três) anos.

Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: Juros de 3% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das

2.5 Condições de Liberação: O financiamento se

rá liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: Vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 108 de 29 de outubro de 1987.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 85, de 1988**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Paracambi (RJ) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 61.000,00 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Paracambi (RJ), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 61.000,00 OTN junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à implantação de pavimentação com paralelepípedos e drenagem.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 7:

Mensagem nº 128, de 1988 (nº 227/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado da Paraíba, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 32.458.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Designo o nobre Senador Leopoldo Peres para proferir parecer, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. LEOPOLDO PERES (PMDB — AM. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 128, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que o Governo do Estado da Paraíba contrate, junto ao Banco do Estado da Paraíba S/A, este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal a seguinte operação de crédito:

1. Características da operação

A — Valor: Cz\$ 26.629.192.360,00 (correspondente a 32.458.000 OTN, de Cz\$ 820,42 em março/88);

B — Prazos:

- 1 — de carência: 6 meses;
- 2 — de amortização: até 360 meses;

C — Encargos:

- 1 — juros: 3,5% a.a.
- 2 — taxa de administração: 2% sobre desembolsos;
- 3 — del-credere: 1% a.a.;

D — Garantia: Quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos recursos: Implantação, ampliação e melhoria de sistemas de abastecimento d'água e esgotos sanitários em diversos municípios do Estado.

Ouvida a respeito, a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda informou nada ter a opor quanto à realização da operação.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 86, DE 1988**

Autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzados a 32.458.000 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Paraíba, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterada pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 32.458.000 OTN junto ao Banco do Estado da Paraíba S/A, este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal. A operação de crédito destina-se à implantação, ampliação e melhoria de sistemas de abastecimento d'água e esgotos sanitários em diversos municípios do Estado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 8:

Mensagem nº 131, de 1988 (nº 233/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Campinas, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.450.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional OTN. (Dependendo de parecer).

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminentíssimo Senador

Carlos Alberto para emitir parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. CARLOS ALBERTO (PTB — RN. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 131, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Campinas, Estado de São Paulo, objetivando a contratação de uma operação de crédito, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A, este na qualidade de agente financeiro, com as seguintes características:

A — Valor: Cz\$ 2.059.443.000,00 (correspondente a 3.450.000 OTN, de Cz\$ 596,94 em JAN/88);

B — Prazos:

- 1 — de carência: 18 meses;
- 2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

- 1 — juros: 11,5% a.a.;
- 2 — taxa de administração: 2,0% sobre cada desembolso;

D — Garantia: vinculação de quotas-partes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) da Prefeitura Municipal de Campinas (SP); e

E — Destinação dos recursos: execução de obras de interligação das vias marginais ao córrego do Piçarrão com as avenidas Lix de Cunha e Aquidabá, abrangendo sistema viário, drenagem de águas pluviais, iluminação pública e gerenciamento técnico.

Trata-se de empréstimo a que, por força das disposições contidas no art. 2º, da Resolução nº 93/76, não se aplicam os limites fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm da Caixa Econômica Federal (sucessora do extinto BNH, por força do Decreto-lei nº 2.291, de 21/11/86).

O Parecer apresentado pelo Banco do Estado de São Paulo S/A sobre a operação conclui pela viabilidade técnica, econômica e financeira.

O Departamento Regional do Banco Central do Brasil, em São Paulo (DESPA) manifestou-se favoravelmente e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, ouvida a respeito, reconheceu o caráter prioritário da aplicação dos recursos advindos da operação em causa.

No mérito, trata-se de empreendimento de largo alcance sócio-econômico, para a região beneficiada que tem merecido a acolhida da Casa, até mesmo porque é uma das poucas alternativas de que dispõem as administrações municipais para minorar o grave problema do desemprego urbano para melhor ordenar e atender os serviços básicos de suas cidades.

Nestas condições, resolvemos acolher a Mensagem, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 87, DE 1988**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas/SP a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 3.450.000 OTN.

O Senado Federal, resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campinas, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º

da Resolução nº 93, de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 3.450.000 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, destinada à execução de obras de interligação das vias marginais do círculo do Piçarrão com as avenidas Lix da Cunha e Aquidabá, abrangendo sistema viário, drenagem de águas pluviais, iluminação pública e gerenciamento técnico, naquele município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário. É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria dar-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 9:

Mensagem nº 134, de 1988 (nº 236/88, na origem), relativa à proposta para que seja

autorizado o governo do Estado de Santa Catarina a elevar o limite de seu endividamento, a fim de que possa emitir 11.295.702 Obrigações do Tesouro do Estado de Santa Catarina — OTC. (Dependendo de parecer)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Nelson Wedekin para emitir o parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 134, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que o Governo do Estado de Santa Catarina eleve, temporariamente, o montante de sua dívida consolidada, devendo, para tanto, registrar uma emissão de Obrigações do Tesouro do Estado de Santa Catarina (OTC), nas seguintes condições:

a) **quantidade:** 11.295.702 OTC, equivalentes, ao valor reajustado para o mês de fev/88 (CZ\$ 695,50), a CZ\$ 7.856.160.741,00.

b) **características dos títulos:**

pelo Banco Central do Brasil, foi considerada em condições de ser autorizada.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 88, de 1988

Autoriza o Estado de Santa Catarina a elevar, temporariamente, em CZ\$ 7.856.160.741,00 (sete bilhões, oitocentos e cinquenta e seis milhões, cento e sessenta mil e setecentos e quarenta e um cruzados) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Santa Catarina autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro do item III do artigo 2º da Resolução nº 62/75, de vinte e oito de outubro de mil novecentos e setenta e cinco, com as alterações da Resolução nº 93/76, de onze de outubro de mil novecentos e setenta e seis, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 11.295.702 Obrigações do Tesouro do Estado de Santa Catarina — Tipo Reajustável (OTC), equivalente a CZ\$ 7.856.160.741,00 (sete bilhões, oitocentos e cinquenta e seis milhões, cento e sessenta mil e setecentos e quarenta e um cruzados), destinado ao giro de parte de sua dívida consolidada interna intralímite mobiliária, vencível durante o exercício de 1988.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Vai-se passar, agora, à apreciação dos requerimentos lidos no Expediente, de autoria dos Senadores João Calmon e Lourival Baptista, solicitando autorização do Senado para acompanhar o Senhor Presidente da República em sua viagem ao exterior.

As matérias dependem de parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos, para proferir o parecer sobre o Requerimento nº 107/88.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tendo sido designado pelo Presidente da República para participar da comitiva que acompanharia Sua Excelência em sua viagem à China, solicita o Senador João Calmon autorização do Senado para aceitar a referida missão, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição, e 44 do Regimento Interno.

O decreto do Presidente da República, de 27 de junho de 1988, coloca na lista S. Exº o Senador João de Medeiros Calmon.

O parecer é favorável, Sr. Presidente.

I J U R D O S I		
MODALIDADE		
PRAZO	TAXA	PERIODICIDADE
		DE PAGAMENTO
12 meses		
13 meses	9% a.a.	semestral (escritura)

c) cronograma de colocações e vencimentos:

COLOCAÇÕES	VENCIMENTOS	QUANTIDADES
JUL/88	15.07.88	755.640
AGO/88	15.08.88	1.300.000
SET/88	15.09.88	3.000.000
SET/88	15.10.88	300.000
OUT/88	15.10.88	2.700.000
DUT/88	15.11.88	504.983
NOV/88	15.11.88	2.033.073
DEZ/88	15.12.88	700.000
TOTAL		11.295.702

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembleia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da operação, que, examinada

d) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução Nº 565, de 20-9-79, do Conselho Monetário Nacional, divulgada por este Banco Central.

e) autorização legislativa: Lei estadual Nº 1.65, de 27-11-75, e Decreto nº 692, de 13-5-76.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Solicito ainda ao nobre Senador Alfredo Campos o parecer sobre o Requerimento nº 108/88.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG) — Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De igual maneira, é convidado também a participar da comitiva de sua Excelência o Sr. Presidente da república, o Senador Lourival Baptista.

Pelos mesmos motivos, o parecer, é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Os pareceres são favoráveis. Completada a instrução da matéria, a votação fica adiada, por falta de "quorum".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Na Presente sessão terminou o prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 80/88, de autoria do Senador Ronan Tito e outros Srs. Senadores, que altera o art. 64 do Regimento Interno do Senado Federal.

Ao projeto foram apresentadas duas emendas, uma de autoria do Senador Leopoldo Peres e a outra do Senador Maurício Corrêa.

A matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

São as seguintes as emendas apresentadas.

EMENDAS (de plenário)

Oferecidas ao Projeto de Resolução nº 80, de 1988, que altera o art. 64 do Regimento Interno do Senado Federal.

Emenda nº 1:

Inclua-se, onde couber:

"Art... A locação no Gabinete do Líder de partido político constante do item V do art. 357 da Resolução nº 58/72 (Regulamento Administrativo do Senado Federal) estende-se também aos Gabinetes dos líderes da Maioria e da Minoria e, bem assim, do Governo e da Oposição."

Justificação

A emenda é decorrência lógica da aplicação do critério inserido no Regulamento Administrativo em relação à lotação dos servidores nos diversos órgãos da Casa, ou seja, a necessidade do serviço. Os Gabinetes da Maioria, Minoria, do Governo e da Oposição exigirão, evidentemente, intensa atividade funcional, pois a eles estarão afetos serviços de alta importância tanto de natureza administrativa, como legislativa.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1988. — Senador Leopoldo Peres.

Emenda nº 2:

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Resolução nº 80/88 a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 64 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 64. A Maioria, a Minoria, os Blocos Parlamentares e as Representações Partidárias terão Líderes e Vice-Líderes.'

§ 1º Poderão, ainda, o Governo e a Oposição indicar os respectivos Líderes.

§ 2º A indicação dos Líderes será feita ao iniciar-se cada sessão legislativa, em documento subscrito:

a) pela maioria dos membros da respectiva bancada, quanto à indicação de Líder de representação partidária;

b) pelos Líderes das representações partidárias coligadas, quanto à indicação dos Líderes da Maioria, da Minoria e da Oposição;

c) pela maioria dos membros das Bancadas Partidárias ou pelos Líderes das Representações Partidárias, quanto à indicação dos Líderes dos Blocos Parlamentares.

§ 3º O Líder do Governo deverá ser indicado pelo Presidente da República.

§ 4º Os Vice-Líderes serão indicados pelos respectivos Líderes no prazo de 24 horas da indicação destes.

§ 5º A constituição de Blocos Parlamentares formados por Representações Partidárias agrupadas para determinada orientação política deverá ser comunicada à Mesa nas 24 horas que a ela se seguirem ou no dia subsequente à instalação da sessão legislativa ordinária.

§ 6º A indicação dos Líderes dos Blocos Parlamentares será encaminhada à Mesa nas 24 horas que se seguirem à instalação da sessão legislativa.

§ 7º Os Vice-Líderes serão indicados, à Mesa, pelos respectivos Líderes no prazo de 24 horas da indicação destes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário."

Justificação

A presente emenda tem por objetivo a atualização, que se faz necessária, do Regimento Interno do Senado Federal (Resolução nº 93/70), em face da dinâmica da política brasileira, que se tem manifestado por meio da formação de novos Partidos Políticos e da reestruturação de antigas Agremiações Partidárias.

Com este escopo, a proposição que ora apresentamos jurídicaiza uma prática de fato no Parlamento brasileiro, qual seja a da formação de blocos partidários em razão de identidade de orientação dos Partidos que os compõem.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1988. — Senador Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 45 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE

Nº 91, de 1988

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 02, de 1973, e tendo em vista o que consta no Processo nº 006265/88-0, resolve nomear Vanida da Silva Batista para o cargo de Taquígrafo Legislativo, Classe "B", Referência NS-14, do Quadro Permanente do Senado Federal, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado em 24 de março de 1987 e publicado no Diário Oficial da União de 26 de março de 1987.

Senado Federal, 28 de junho de 1988. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

PORTARIA Nº 11, DE 1988 DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista anterior decisão da Comissão Diretora, resolve:

Com a finalidade de cobrir a manutenção com aquisição de material e serviços necessários ao perfeito funcionamento da barbearia, fixar as taxas de serviços conforme a seguinte tabela.

Cabelo.....	Cz\$150,00
Manicure.....	Cz\$120,00
Barba.....	Cz\$150,00
Engraxate.....	Cz\$40,00

Senado Federal, 28 de junho de 1988. — Senador Jutah Magalhães, Primeiro-Secretário.

(*) PORTARIA Nº 013, DE 1988

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 482, parágrafo 1º, do mesmo Regulamento, resolve designar Djalma José Pereira da Costa, Assessor Legislativo, Leila Leivas Ferro Costa, Técnico Legislativo e Paulo Irineu Portes, Técnico Legislativo para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes dos Processos nºs 005649/88-9, 006095/88-7, 006599/88-5, 003448/88-6 e 003449/88-2.

Senado Federal, 9 de junho de 1988. — José Passos Porto, Diretor-Geral.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCM-II de 14-6-88.

EXTRATO DE CONTRATO E/OU TERMO ADITIVO

Espécie: Contrato nº 071/88.

Contratada: Dr. Luiz Fernando Martins de Oliveira.

Contratante: Senado Federal.

Objeto: Prestação de serviços, compreendendo exames de endoscopia digestiva a Senadores, Servidores e seus dependentes.

Licitação: Inexigibilidade, com base no parágrafo único do art. 7º do Ato nº 09/86 da Comissão Diretora.

Crédito pela qual ocorrerá a despesa: à conta do Programa de Trabalho nº 0101428.2004/761, Natureza de Despesa nº 3132-1092.

Empenho: Foi emitida Nota de Empenho nº 01173/8, de 18-5-88.

Valor Contratual: Estimado em Cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados).

Vigência: 18-5-88 a 30-6-88.

Signatários: pelo Senado Federal: Dr. José Passos Porto. Pela Contratada: Dr. Luiz Fernando Martins de Oliveira. — Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

MESA

Presidente
Humberto Lucena — PMDB-PB

1º-Vice-Presidente
José Ignácio Ferreira — PMDB-ES

2º-Vice-Presidente
Lourival Baptista — PFL-SE

1º-Secretário
Jutahy Magalhães — PMDB-BA

2º-Secretário
Odacir Soares — PFL-RO

3º-Secretário
Dirceu Carneiro — PMDB-SC

4º-Secretário
João Castelo — PDS-MA

Suplentes de Secretário
Aluízio Bezerra — PMDB-AC
Francisco Rollemberg — PMDB-SE
João Lobo — PFL-PI
Wilson Martins — PMDB-MS

LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder
Rachid Saldanha Derzi

Vice-Líderes
João Menezes
Leopoldo Peres
Edison Lobão
João Calmon
Carlos Alberto

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Ronan Tito

Vice-Líderes
Leopoldo Peres
João Calmon
José Fogaça
Mauro Benevides
Raimundo Lira
Severo Gomes
Nelson Wedekin
Ronaldo Aragão
Cid Sabóia de Carvalho

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Marcondes Gadelha

Vice-Líderes
Edison Lobão
Odacir Soares
Divaldo Surugay
João Lobo

LIDERANÇA DO PDS

Líder
Jarbas Passarinho

Vice-Líderes
Roberto Campos

LIDERANÇA DO PDT

Líder
Maurício Corrêa

Vice-Líder
Mário Maia

LIDERANÇA DO PSB

Líder
Jamil Haddad

LIDERANÇA DO PMB

Líder
Ney Maranhão

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Affonso Carnargo

Vice-Líderes
Carlos Alberto
Carlos De'Carli

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana

1º-Vice-Presidente: vago

2º-Vice-Presidente: Nelson Wedekin

PMDB

Titulares

Albano Franco

Francisco Rollemberg

Irapuan Costa Júnior

Leite Chaves

Luiz Viana

Nelson Carneiro

Nelson Wedekin

Saldanha Derzi

Severo Gomes

Suplentes

Aluízio Bezerra

Chagas Rodrigues

Cid Sabóia de Carvalho

Vago

João Calmon

Ruy Bacelar

PFL

Divaldo Surugay

Edison Lobão

PDS

PL

Jamil Haddad

Assistente: Marcos Santos Parente Filho — Ramal: 3497

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho

— Anexo das Comissões — Ramal: 3254

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Meira Filho

Vice-Presidente: Edison Lobão

PMDB

Titulares

Pompeu de Sousa

Meira Filho

Mauro Benevides

Saldanha Derzi

Albano Franco

Iram Saraiwa

Chagas Rodrigues

Suplentes

Ronan Tito

Aluízio Bezerra

Francisco Rollemberg

Mansueto de Lavor

PFL

João Menezes

PDT

PDS

Lavoisier Maia

PDC

Mauro Borges

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal: 4064

Reuniões: Terças-feiras, às 19:00 horas

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal: 4065

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alfredo Campos

1º-Vice-Presidente: Guilherme Palmeira

2º-Vice-Presidente: Chagas Rodrigues

PMDB

Titulares

Alfredo Campos

Chagas Rodrigues

Ronaldo Aragão

Lourengberg Nunes Rocha

Wilson Martins

José Paulo Bisol

Cid Sabóia de Carvalho

Aluízio Bezerra

Iram Saraiwa

Suplentes

Nelson Carneiro

Leite Chaves

Mauro Benevides

Márcio Lacerda

Raimundo Lyra

Nelson Wedekin

PFL

João Menezes
Marcondes Gadelha

PDS

Roberto Campos

PMB

Ney Maranhão

PDT

Maurício Corrêa

PTB
Carlos Alberto

Assistente: Vera Lúcia Nunes — Ramais: 3972 e 3987

Reuniões:

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal: 4315

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE — (CFC)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Chiarelli

Vice-Presidente: Nelson Wedekin

PMDB

Titulares

Almir Gabriel

José Paulo Bisol

Mendes Canale

Nelson Wedekin

Ruy Bacelar

Ronan Tito

Mauro Benevides

Leite Chaves

Wilson Martins

João Calmon

Suplentes

Márcio Lacerda

Severo Gomes

Iram Saraiwa

Albano Franco

Luiz Viana

Nabor Júnior

PFL

Odacir Soares
Divaldo Surugay

PEQUENOS PARTIDOS

Roberto Campos

Mário Maia

Afonso Sancho

Afonso Camargo

Carlos Alberto

Assistente: Goitacaz Brasônio P. de Albuquerque — Ramal: 4026

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal: 4344

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral	Cz\$ 950,00
Exemplar Avulso	6,00

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral	Cz\$ 950,00
Exemplar Avulso	6,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal-Agência-PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do:

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF.
CEP: 70 160

Maiores informações pelos telefones (061) 211-4128 e 224-5615, na Supervisão de Assinaturas e Distribuições de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 96

(outubro a dezembro de 1987)

Está circulando o nº 96 da **Revista de Informação Legislativa**, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 352 páginas, contém as seguintes matérias:

Os dilemas institucionais no Brasil — **Ronaldo Poletti**
A ordem estatal e legalista. A política como Estado e o direito como lei — **Nelson Saldanha**
Compromisso Constituinte — **Carlos Roberto Pellegrino**
Mas qual Constituição? — **Torquato Jardim**
Hermenêutica constitucional — **Celso Bastos**
Considerações sobre os rumos do federalismo nos Estados Unidos e no Brasil — **Fernanda Dias Menezes de Almeida**
Rui Barbosa, Constituinte — **Rubem Nogueira**
Relaciones y convenios de las Provincias con sus Municipios, con el Estado Federal y con Estados extranjeros — **Jesús Luis Abad Hernando**
Constituição sintética ou analítica? — **Fernando Herren Fernandes Aguilar**
Constituição americana: moderna aos 200 anos — **Ricardo Arnaldo Malheiros Fiuza**
A Constituição dos Estados Unidos — **Kenneth L. Penner**
A evolução constitucional portuguesa e suas relações com a brasileira — **Fernando Whitaker da Cunha**
Uma análise sistêmica do conceito de ordem econômica e social — **Diogo de Figueiredo Moreira Neto e Ney Prado**
A intervenção do Estado na economia — seu processo e ocorrência históricos — **A. B. Cotrim Neto**
O processo de apuração do abuso do poder econômico na atual legislação do CADE — **José Inácio Gonzaga Franceschini**
Unidade e dualidade da magistratura — **Raul Machado Horta**

Judiciário e minorias — **Geraldo Ataliba**
Dívida externa do Brasil e a argüição de sua inconstitucionalidade — **Nailê Russomano**
O Ministério Público e a Advocacia de Estado — **Pinto Ferreira**
Responsabilidade civil do Estado — **Carlos Mário da Silva Velloso**
Esquemas privatísticos no direito administrativo — **J. Crentella Júnior**
A sindicância administrativa e a punição disciplinar — **Edmir Netto de Araújo**
A vinculação constitucional, a recorribilidade e a acumulação de empregos no Direito do Trabalho — **Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena**
Os aspectos jurídicos da inseminação artificial e a disciplina jurídica dos bancos de esperma — **Senador Nelson Carneiro**
Casamento e família na futura Constituição brasileira: a contribuição alemã — **João Baptista Villela**
A evolução social da mulher — **Joaquim Lustosa Sobrinho**
Os seres monstruosos em face do direito romano e do civil moderno — **Sílvio Meira**
Os direitos intelectuais na Constituição — **Carlos Alberto Bittar**
O direito autoral do ilustrador na literatura infantil — **Hildebrando Pontes Neto**
Reflexões sobre os rumos da reforma agrária no Brasil — **Luz Edson Fachin**

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas Senado Federal, Anexo I, 22º andar Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF Telefones: 211-3578 e 211-3579

PREÇO DO EXEMPLAR:
Cz\$ 150,00

Assinatura para 1988 (nºs 97 a 100):
Cz\$ 600,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.
Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 97

(janeiro a março de 1988)

Está circulando o nº 97 da **Revista de Informação Legislativa**, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 342 páginas, contém as seguintes matérias:

Os cânones do direito administrativo — **J. Cretella Júnior**

A Constituição e a administração pública na Itália — **Umberto Alegretti**

Constituição portuguesa — **Celso Bastos**

Perspectivas da organização judiciária na futura Constituição Federal — **José Guilherme Villela**

Ministério Público do Trabalho — **José Eduardo Duarte Saad**

A renegociação da dívida externa e o respeito à soberania nacional — **Arnoldo Wald**

Recurso em matéria tributária — **Geraldo Ataliba**

Revisão doutrinária dos conceitos de ordem pública e segurança pública — uma análise sistêmica — **Diogo de Figueiredo Moreira Neto**

O acidente de Goiânia e a responsabilidade civil nuclear — **Carlos Alberto Bittar**

O direito civil brasileiro em perspectiva histórica e visão de futuro — **Clóvis V. do Couto e Silva**

O nascituro no Código Civil e no direito constituinte do Brasil — **Silmara J. A. Chinelato e Almeida**

Deformalização do processo e deformalização das controvérsias — **Ada Pellegrini Grinover**

Os meios moralmente legítimos de prova — **Luis Alberto Thompson Flores Lenz**

Provas ilícitas no processo penal — **Maria da Glória Lins da Silva Colucci e Maria Regina Caffaro Silva**

Decreto-Lei nº 201/67: jurisdicinalização do processo ou liberdade procedural? — **José Nilo de Castro**

Pontes de Miranda, teórico do direito — **Clovis Rama-Ihete**

Espaço e tempo na concepção do direito de Pontes de Miranda — **Nelson Saldanha**

Norberto Bobbio e o positivismo jurídico — **Alaor Barbosa**

Direito Educacional na formação do administrador — **Edivaldo M. Boaventura**

Os direitos conexos e as situações nacionais — **José de Oliveira Ascensão**

O contrato de edição gráfica de obras escritas e musicais — **Antônio Chaves**

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas —
Senado Federal, Anexo I,
22º andar —
Praça dos Três Poderes,
CEP 70160 — Brasília, DF —
Telefones: 211-3578 e 211-3579

PREÇO DO
EXEMPLAR:
CZ\$ 150,00

Assinatura
para 1988
(nºs 97 a 100):
Cz\$ 600,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

CONSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

A Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal está publicando a série **Constituições Estrangeiras**, com índice temático comparativo.

Volume 1 — República Democrática da Alemanha, Bulgária, Hungria, Polônia, Romênia e Tchecoslováquia.....	Cz\$ 300,00
Volume 2 — República da Costa Rica e República da Nicarágua.....	Cz\$ 200,00
Volume 3 — Angola, Cabo Verde, Moçambique, São Tomé e Príncipe.....	Cz\$ 300,00
Volume 4 — Dinamarca, Finlândia, Noruega e Suécia.	Cz\$ 300,00
Volume 5 — Áustria e Iugoslávia.....	Cz\$ 500,00

Encomendas pelo reembolso postal ou mediante cheque visado ou vale postal a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal (Brasília — DF — CEP 70160)

SENADO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS

PUBLICAÇÕES PARA A CONSTITUINTE

- **Constituição da República Federativa do Brasil** — 10^a edição, 1986 — formato bolso. Texto constitucional vigente consolidado (Constituição de 1967, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969, e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais números 2, de 1972, a 27, de 1985) — Notas explicativas das alterações com as redações anteriores — minucioso índice temático. (Preço: Cz\$ 50,00)
- **Constituição da República Federativa do Brasil** — Quadro comparativo anotado: texto vigente — Constituição de 1967 — Constituição de 1946. Notas. Índice temático. 5^a edição, 1986. (Preço: Cz\$ 160,00)
- **Constituições do Brasil** (2 volumes — ed. 1986). 1º volume: textos das Constituições de 1824, 1891, 1934, 1937, 1946 e 1967 e suas alterações. Texto constitucional vigente consolidado. 2º volume: índice temático comparativo de todas as Constituições. (Preço: Cz\$ 300,00)
- **Constituição Federal e Constituições Estaduais** (textos atualizados, consolidados e anotados. Remissões à Constituição Federal. Índice temático comparativo). 4 volumes, com suplemento de 1986. (Preço: Cz\$ 200,00)
- **Regimentos das Assembléias Constituintes do Brasil** (Obra de autoria da Subsecretaria de Arquivo do Senado Federal — edição: 1986) — Antecedentes históricos. Regimentos das Assembléias Constituintes de 1823, de 1890-91, de 1933-34 e de 1946. Textos comentados pelos Constituintes. Normas regimentais disciplinadoras do Projeto de Constituição que deu origem à Constituição de 1967. Índices temáticos dos Regimentos e dos pronunciamentos. Índices onomásticos. (Preço: Cz\$ 150,00)
- **Leis Complementares à Constituição Federal** — números 1/67 a 54/86 (históricos) — 3 volumes, com suplemento de 1987. (Preço Cz\$ 300,00)
- **Anteprojeto Constitucional** — Quadro comparativo: Anteprojeto da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais — Texto constitucional vigente. Notas. Índice temático da Constituição vigente (edição 1986). (Preço: Cz\$ 100,00)
- **Leis Orgânicas dos Municípios** — 2^a edição — 1987. Textos atualizados e consolidados. Índice temático comparativo. 3 volumes. (Preço: Cz\$ 300,00)
- **Revista de Informação Legislativa** (Preço do exemplar: Cz\$ 150,00) (assinatura para 1988: Cz\$ 600,00)
- **Constituição do Brasil e Constituições Estrangeiras** (com índice temático comparativo) — 3 volumes — ed 1987 — Textos integrais e comparação das Constituições de 21 países (Preço da coleção: Cz\$ 1.000,00)
- **Constituições Estrangeiras** — série (com índice temático comparativo) (edição 1987/88)
Volume 1 — Alemanha (República Democrática); Bulgária; Hungria; Polônia; Romênia; Tchecoslováquia Cz\$ 300,00
Volume 2 — República da Costa Rica e República da Nicarágua Cz\$ 200,00
Volume 3 — Angola; Cabo Verde; Moçambique; São Tomé e Príncipe Cz\$ 300,00
Volume 4 — Dinamarca, Finlândia, Noruega e Suécia Cz\$ 300,00
Volume 5 — Áustria e Iugoslávia Cz\$ 500,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo 1, 22º andar — Praça dos Três Poderes. CEP 70160 — Brasília, DF — Telefone: 211-3578.

Pedidos acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**